

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

A Câmara Municipal de Acari/RN torna público o prazo para recebimento de propostas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 013/2025, cujo objeto é registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado, sob demanda, de serviços de coffee break para eventos da Casa Legislativa.

Início do Recebimento das Propostas: 16/09/2025 – às 08h.

Limite de Entrega de Propostas: 19/09/2025 – às 08h.

Início da Sessão Eletrônica (Lances): 19/09/2025 – das 08h01 às 14h30.

O processo será realizado no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Edital e de outros assuntos relacionados à presente dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo sistema, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Acari/RN, 15 de setembro de 2025.

Romeu Fernandes Dantas de Sales
Agente de Contratação

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho
Código Identificador: 40535207

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA AVISO

AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de cotação de preços, visando o interesse público de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo

selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviço de retirada completa de árvore de grande porte das dependências da Câmara, visando atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Baía Formosa/RN.

Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para análise e envio da proposta e documentação de habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Cotação de preço, como também no Termo de Referência e seus anexos. Para maiores informações serão esclarecidas presencialmente na Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, localizado na Rua Adauto Dornelas Câmara- Centro - Baía Formosa/RN ou através do e-mail: gabinete.camarabf@gmail.com. O Termo de referência ficará disponibilizado até a data de 22/09/2025 das 08H00M às 14H00M, e a proposta deverá ser encaminhada até as 14H00M do dia 22/09/2025

Baía Formosa/RN, 15 de setembro de 2025.

ANA LUIZA SILVA SOARES

Responsável do Setor de Compras

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA/RN

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 65611573

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA PORTARIA

PORTARIA N° 093/2025-GP

Dispõe sobre a exoneração do Agente de Contratação junto ao Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

R E S O L V E:

Art. 1º - **Exonerar** a Senhora **MARIA CLARA DE LIMA SILVA, CPF 125.873.274-23**, da função de Agente de Contratação.

Art. 1º - **Designar** o Senhor **EFRAIM LIMA DE SOUZA, CPF 941.257.084-87**, para assumir a função de Agente de Contratação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, em 16 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Baía Formosa/RN, em 16 de setembro de 2025.

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

Presidente

RODRIGO CIPRIANO DA SILVA

Presidente

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 33823640

Publicado por: RODRIGO CIPRIANO DA SILVA
Código Identificador: 43310665

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
PORTARIA

Portaria nº 094/2025 - GP

Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação junto ao Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 133/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 006/2023, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

Publicado por: Cimonara Gonçalves da Silva
Código Identificador: 65886633

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 134/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 006/2023, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor ANDERSON BARBOSA BEZERRA PEREIRA, portador do CPF nº 105.***.***-96, ocupante do cargo de Motorista, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante uma viagem oficial a Natal/RN, com um Vereador para uma reunião no Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, com saída prevista para o dia 16 de setembro de 2025, e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 006/2023.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 15 de setembro de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Mesa Diretora

Art. 1º - Conceder ao Senhor SEBASTIÃO IRAN DA COSTA, portador do CPF nº 066.***.***-32, ocupante do cargo de Vereador, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante uma viagem oficial a Natal/RN, para uma reunião com o Secretário de Agricultura no Centro Administrativo do Rio Grande do Norte, com saída prevista para o dia 16 de setembro de 2025, e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 006/2023.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 15 de setembro de 2025.



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

PORTARIA

PORTARIA Nº 119/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 119/2025, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: Cimonara Gonçalves da Silva
Código Identificador: 52282826

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025 E CONTRATAÇÃO

Francisco Daniel Vieira Faustino, Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 nos termos a seguir descritos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Assessoria e Consultoria em Recursos Humanos, Folha de Pagamento, RAIS, DIRF, SIAI-DP, e demais rotinas pertinentes ao Setor Pessoal da Câmara.

Contratado: Sabrina Pereira da Silva _ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.225.402/0001-40.

Vigência: 24/01/2025 à 31/12/2025.

Valor Mensal R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Caiçara do Rio do Vento/RN, 24 de janeiro de 2025.

Assinaturas: Francisco Daniel Vieira Faustino /Presidente e Sabrina Pereira da Silva/Empresa.

*Republicado por incorreção

Publicado por: Watezer Rangel da Câmara
Código Identificador: 23306250

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 885, de 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Lei ordinária nº 885, de 18 de Dezembro de 2015) que preceitua o valor da diária para o Servidor (a) quando se desloca a capital do estado Natal/RN no importe de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) COM PERNOITE e R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE, no dia 16 de setembro a Servidora CLAUDIA PATRICIA DE AZEVEDO BATALHA, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: A presente viagem justifica-se pela necessidade de proceder à retirada das Carteiras de Identidade Nacional (CIN) já confeccionadas, com a finalidade de viabilizar sua posterior entrega oficial aos cidadãos atendidos.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 175,00(cento e setenta e cinco reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de Setembro de 2025.

Marfran de Medeiros Santos

Presidente

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Publicado por: RÉNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 44172007

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA

PORTARIA Nº 282/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

Marcone da Silva Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 28168012

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) EDUARDO GERMANO VIEIRA inscrito(a) no CPF sob nº *1*.9*2.*6*-**, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL desta Casa Legislativa, com lotação no Gabinete do(a) Vereador(a) FRANCISCO GERSON JUSTINO DA TRINDADE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA

PORTARIA Nº 283/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Regimento Interno desta Casa, art. 19, inciso VIII, e art. 31, da Lei Municipal nº 1.661/2013:

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

RESOLVE:

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA

PORTARIA Nº 34/2025

Artigo 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a). CELINE LIMA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob nº *6*.9*1.*7***, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL desta Casa Legislativa, com lotação no Gabinete do(a) Vereador(a) FRANCISCO GERSON JUSTINO DA TRINDADE.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, o Sr. HILDERLANDIO RODRIGUES ALVES, e o Diretor Geral - o Sr. FRANCISCO ILDALISON SAMPAIO SIMÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Municipal nº 15/2001 - Regime Jurídico cumulado a Lei Ordinária nº 49/2018.

RESOLVE:

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) Maria Ângela Soares da Silva, Cargo/Função: Secretaria de Chefe de Gabinete, portador(a) do Registro Geral sob nº 088.***.***-66, referente ao período aquisitivo de 05/01/2024 a 31/12/2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 15/09/2025 a 30/09/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Publique - se, Registre - se e Cumpra - se.

Coronel João Pessoa/RN, 15 de setembro de 2025.

Ceará Mirim-RN, 15 de setembro de 2025.

HILDERLANDIO RODRIGUES ALVES

Vereador-Presidente

Marcone da Silva Barbosa

Vereador Presidente

FRANCISCO ILDALISON SAMPAIO SIMÃO

Diretor Geral

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 22887886

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves
Código Identificador: 21805256

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2025

PROCESSO Nº 903001/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, decoração, ceremonial e execução de buffet, com fornecimento de infraestrutura e equipe de atendimento, destinado ao ceremonial "Comenda Pedra de Abelha - Edição 2025" em atendimento as necessidades do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência.

Contratada: AIRES KENNEDY SILVA AMORIM 10573721459 - CNPJ: 45.941.825/0001-49. Valor: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais). A contratação será atendida pela seguinte dotação: Gestão/Unidade: Órgão Orçamentário: 01 - Câmara Municipal. Programa: 0001 - Apoio as Atividades inerentes ao Poder Legislativo Municipal. Ação orçamentária: 2001 Manutenção das Atividades da Câmara. Elemento de despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Regramento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II, (PNCP).

Felipe Guerra-RN, 15 de setembro de 2025

Maria Eliete da Silva

Agente de Contratação

Publicado por: Max Iran de Moraes
Código Identificador: 48352717

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2025

Neste expediente, atendendo determinação regimental, o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Vereador Maurício Viana Moreno, CONVOCA os Senhores Vereadores, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação para Reunião da comissão, a ser realizada, nesta terça-feira, 16 de setembro de 2025, às 9h, no Plenário da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, sito a Rua, Fabrício Pedroza, nº194 Centro, Fernando Pedroza/RN, com o objetivo de deliberação de parecer sobre os Projetos abaixo relacionados, condicionada a apreciação na comissão à emissão de parecer prévio pela Procuradoria Jurídica:

1 - Projeto de Lei Municipal nº 024/2025 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que institui o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

2- Projeto de Decreto Legislativo No 21/2025 Concede Comenda Municipal “Mulheres que fazem a diferença” Maria Elza do Nascimento a Ilustríssima senhorita Thalya Myrelly Inácio Rocha.

3- Projeto de Decreto Legislativo No 22/2025 Concede Comenda Municipal “Mulheres que fazem a diferença” Maria Elza do Nascimento a Ilustríssima senhora Eziana Nicácio Costa.

4- Projeto de Decreto Legislativo No 23/2025 Concede Comenda Municipal “Mulheres que fazem a diferença” Maria Elza do Nascimento a Ilustríssima senhora Maria José França Araújo.

5- Projeto de Decreto Legislativo No 24/2025 Concede Comenda Municipal “Mulheres que fazem a diferença” Maria Elza do Nascimento a Ilustríssima senhora Luzinete da Cunha.

6- Projeto de Decreto Legislativo No 25/2025 Concede Comenda Municipal “Mulheres que fazem a diferença” Maria Elza do Nascimento a Ilustríssima senhora

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

Meiryanne Naiara Costa Xavier.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO FINAÇAS E FISCALIZAÇÃO

7- Projeto de Decreto Legislativo No 26/2025 Concede Comenda Municipal “Mulheres que fazem a diferença” Maria Elza do Nascimento a Ilustríssima senhora Sandra Jaqueline Jota Ribeiro.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 19/2025

8- Projeto de Decreto Legislativo No 27/2025 Concede Comenda Municipal “Mulheres que fazem a diferença” Maria Elza do Nascimento a Ilustríssima senhora Maria Suelania de Oliveira Luna.

Neste expediente, atendendo determinação regimental, o Presidente da Comissão de Orçamento Finanças e Fiscalização, Vereadora Maria Andreza de Souza Xavier, CONVOCO os Senhores Vereadores, membros da Comissão de Orçamento Finanças e Fiscalização para Reunião da comissão, a ser realizada, nesta terça-feira 16 de setembro de 2025, às 10h, no Plenário da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, situada a Rua, Fabrício Pedroza, nº 194 Centro, Fernando Pedroza/RN, com o objetivo de deliberação do parecer sobre os Projeto abaixo relacionado, condicionada a apreciação na comissão à emissão de parecer prévio pela Procuradoria Jurídica:

9- Projeto De Decreto Legislativo No 28/2025 Concede Comenda Municipal “Mulheres que fazem a diferença” Maria Elza do Nascimento a Ilustríssima senhora Giulia Beatriz Santana Araújo de Moraes

1 - Projeto de Lei Complementar Nº 002, de 25 de agosto de 2025 altera a Lei Complementar nº 001/98, que dispõe sobre o Regimento Jurídico Único dos servidores públicos civis do município de Fernando de Pedroza, para modificar as disposições sobre licença para desempenho de mandato classista.

Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, em 15 de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, em 15 de setembro de 2025.

Maurício Viana Moreno

Presidente da Comissão

Maria Andreza de Souza Xavier

Presidente da Comissão

Publicado por: Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Código Identificador: 58343867

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 19/2025

Publicado por: Rivaldo Silva de Medeiros Cruz
Código Identificador: 81325650

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

EXTRATO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
00028/2025 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 0015/2025**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0015/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO E DIREITO MUNICIPAL, CONSISTINDO NA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E NA PROPOSIÇÃO DE REFORMA ADMINISTRATIVA DA CASA LEGISLATIVA, COMPREENDENDO DIAGNÓSTICO, REDAÇÃO TÉCNICA DAS MINUTAS, PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES E APOIO JURÍDICO LEGISLATIVO AO PROCESSO DE DISCUSSÃO E APROVAÇÃO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE A PRAÇA JOÃO MARINHO DANTAS, 368, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 10.727.329/0001-02.

CONTRATADA: THEMIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, COM SEDE NA RUA PAULO LYRA, Nº 3430, BAIRRO CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP 59.064-550. CNPJ Nº 40.647.316/0001-94

VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2025 até 06 de fevereiro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL; **AÇÃO:** 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "C", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Lagoa Nova/RN, 09 de setembro de 2025.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 28452063

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0028/2025 -
INEXEGIBILIDADE Nº 0015/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2025

INEXEGIBILIDADE Nº 0015/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO PÚBLICO E DIREITO MUNICIPAL, CONSISTINDO NA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E NA PROPOSIÇÃO DE REFORMA ADMINISTRATIVA DA CASA LEGISLATIVA, COMPREENDENDO DIAGNÓSTICO, REDAÇÃO TÉCNICA DAS MINUTAS, PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES E APOIO JURÍDICO LEGISLATIVO AO PROCESSO DE DISCUSSÃO E APROVAÇÃO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE A PRAÇA JOÃO MARINHO DANTAS, 355, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 10.727.329/0001-02.

CONTRATADA: THEMIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, COM SEDE NA RUA PAULO LYRA, Nº 3430, BAIRRO CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP 59.064-550. CNPJ Nº 40.647.316/0001-94

VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais).

VIGÊNCIA: 09 de setembro de 2025 até 06 de fevereiro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL; **AÇÃO:** 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 10010000 - RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "C", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

JEAN CARLO DA SILVA DANTAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 03502717

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2025

A Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL EM GALÕES DE 20 LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Edital. O CADASTRO DA PROPOSTA SERÁ ATÉ ÀS 08H DO DIA 19/09/2025, com fase de lances das 08H01 ÀS 14H01 DO DIA 19/09/2025, sendo o processo realizado exclusivamente através do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados, de segunda a sexta-feira através do e-mail: camaramunicipalln@yahoo.com.br.

Lagoa Nova/RN, 15 de setembro de 2025

FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUINO

Lagoa Nova/RN, 09 de setembro de 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 31603042

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0010/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2025

A Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0010/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Edital. O CADASTRO DA PROPOSTA SERÁ ATÉ ÀS 09H DO DIA 19/09/2025, com fase de lances das 09H01 ÀS 15H01 DO DIA 19/09/2025, sendo o processo realizado exclusivamente através do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados, de segunda a sexta-feira através do e-mail: camaramunicipalln@yahoo.com.br.

Lagoa Nova/RN, 15 de setembro de 2025

FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUINO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 46531108

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0013/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2025

A Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0013/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Edital. O CADASTRO DA PROPOSTA SERÁ ATÉ ÀS 08H30min DO DIA 19/09/2025, com fase de lances das 08H31 ÀS 14H31 DO DIA 19/09/2025, sendo o processo realizado exclusivamente através do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados, de segunda a sexta-feira através do e-mail: camaramunicipalln@yahoo.com.br.

Lagoa Nova/RN, 15 de setembro de 2025

FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUINO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 70052483

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

EDITAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA.

Pelo presente EDITAL, nos moldes do Regimento Interno, em cumprimento ao artigo 129 do Regimento Interno, e seus parágrafos, convoca-se os Vereadores para a 24ª

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, a ser realizada no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, no dia 17 de Setembro de 2025, às 09:00 horas, com a seguinte PAUTA:

Chamada nominal dos vereadores presentes;

PRIMEIRA ORDEM:

- Leitura do parecer da comissão permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. votação do Projeto de Lei Nº 04/2025. De iniciativa da Vera. Maria do Socorro Adelino dos Santos Silva. " Dispõe sobre a denominação do Cemitério Municipal "Agostinho Aranha de Medeiros"

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Montanhas/RN, 15 de Agosto de 2025.

EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO
Código Identificador: 41406712

SEGUNDA ORDEM:

- Requerimento Nº 007/2025 , da Sra. Vereadora Francimária Barbosa de Medeiros Silva: regulamentando a Praça de Táxi (veículos) localizada a Pe. Ailton através de sua iniciativa, para apreciação e deliberação da edilidade.

-Requerimento Nº 026/2025, do Sr. Vereador Edson Junior do Nascimento: a possibilidade de um programa habitacional para construção de casas populares de alvenaria de no mínimo dez unidades habitacionais a cada ano.

TERCEIRA ORDEM:

Leitura e Aprovação da Ata da Sessão;

Encerramento.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. Nº 21/2025.

Base Legal: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei federal 14.133/2021.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN.

Contratado: IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ: 46.946.249/0001-95

Objeto: Realização de 15 (Quinze) inscrições para o 75º Congresso de desenvolvimento administrativo que será realizado na cidade de João Pessoa entre os dias 18 a 22 de setembro do corrente ano.

Preço Global: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 01 .001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços da Câmara

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Região: 0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 15/09/2025 por: Fagner Ferreira da Silva/Presidente

Agente de Contratação

Publicado por: GILDOMAR FERREIRA DA SILVA
Código Identificador: 71825064

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 011/2025 - PROCESSO 017/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
AVISO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

A Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em câmeras de video monitoramento e computadores, de modo atender as necessidades da Câmara Municipal de Monte das Gameleiras/RN. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, sediada na Rua Justiniano da Costa, nº 152, Centro - Monte das Gameleiras/RN, ou pelo email: licitacoescmmgameleirasn@gmail.com. As propostas e a documentação de habilitação serão recebidas até, as 12h00min, do dia 19 de setembro de 2025, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: licitacoescmmgameleirasn@gmail.com. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 006/2023; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos horários das 08h00min às 12h00min em dias úteis, no endereço supracitado.

Monte das Gameleiras/RN, 15 de setembro de 2025

Djanilson Silvestre Silva Filho

Nos autos do Processo Administrativo nº 017/2025 - Dispensa de Licitação nº 011/2025, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, conforme Documento de Formalização da Demanda - DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO, conteúdo do parecer jurídico.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pelo Agente de Contratação e Equipe, sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021.



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

Ratifico a contratação da empresa KATHARYNA DAGUILDA MARTINS DA NÓBREGA, CPF SOB O Nº 068.227.984-63, AO VALOR GLOBAL DE R\$ R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), A PRESENTE CONTRATAÇÃO SERÁ SATISFEITA NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal - FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros PF, com respaldo no Art 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de forma a AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em Ouro Branco-RN, 15 de setembro de 2025.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA

Presidente

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 24432877

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO
PORTARIA

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO ASSESSOR
PARLAMENTAR**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI Nº. 14 FONE (0xx) 84 -3534
- 2220

Portaria nº 067/2025
2025.

Em, 10 de setembro de

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na LEI MUNICIPAL Nº 941/2023, de 22/12/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. KEILA MARIA MIRANDA, para exercer o cargo em comissão CC3 de ASSESSOR PARLAMENTAR, do quadro de pessoal desta EGRÉGIA CASA LEGISLATIVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2025.

Art. 3º - revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Presidência da Câmara de Pedro Avelino, em 10 de setembro de 2025.

Jussier Carlos de Souza

- PRESIDENTE -

Publicado por: JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Código Identificador: 68740562

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

PORTARIA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

PORTARIA DE DIÁRIA DO PRESIDENTE

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, em 15 de setembro de 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

"PALÁCIO VEREADOR RAIMUNDO MARTINS BEZERRA"

RUA RAIMUNDO CAVALCANTI S/N FONE (0xx) 84 -3534 -
2220

CNPJ - 08.492.787/0001 - 68

Jayme Teodoro Câmara

- VICE-PRESIDENTE -

Publicado por: JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Código Identificador: 40407823

PORTARIA N.º 068/2025

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e no DECRETO LEGISLATIVO 001/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta casa legislativa, a saber:

Beneficiário.....: Jussier Carlos de Souza.

CPF.....: 051.200.744-64

Matrícula.....: 0000551-1

Quantidade.....: 1/2 (MEIA DIÁRIA)

Valor R\$.....: 200,00 (Duzentos Reais)

Destino.....: Natal/RN.

Assunto.....: Tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal de Pedro Avelino, junto a DIRETORIA DA FECAM/RN.

Período.....: 16 de setembro de 2025.

Lotação.....: Câmara Municipal

Função.....: vereador Presidente

ART. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. - Revogam-se as disposições ao contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n.º 022/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 02090001/25, na modalidade Credenciamento sob o número 001/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para realizar serviços de agenciamento de passagens aéreas/emissão de TKT's, compreendendo serviços de cotação, emissão reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender as necessidades de técnicos/agentes públicos a serviço do Poder Legislativo do Poder Legislativo do Município de Pedro Velho/RN.

CONTRATADA: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 10.477.835/0001-90

VALOR GLOBAL: R\$ 76.816,00 (SETENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS)

VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 09/09/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

de Impostos

Região: 0001 - Pedro Velho

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 14.133/21

Pedro Velho/RN, 10 de setembro de 2025

ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

JOSÉ ALVES SOBRINHO - EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA

Publicado por: ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 73501180

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n.º 023/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Pedro Velho/RN, de acordo com a legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo Administrativo nº 04090006/25, na modalidade Dispensa sob o número 023/2025.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a confecção de Galerias, Displays de Mesa e Placas de Identificação, para atender as necessidades do Poder Legislativo do Município de Pedro Velho/RN.

CONTRATADA: 50.217.370 ADRIANO ALMEIDA DA SILVA

CNPJ: 50.217.370/0001-53

VALOR GLOBAL: R\$ 21.410,00 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS)

VIGÊNCIA: 10/09/2025 a 09/09/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

Natureza: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica (PJ)

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados

de Impostos

Região: 0001 - Pedro Velho

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21

Pedro Velho/RN, 10 de setembro de 2025

ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

ADRIANO ALMEIDA DA SILVA - 50.217.370 ADRIANO ALMEIDA DA SILVA

Publicado por: ROLDÃO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 07175424

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
PORTARIA

Portaria Nº 027/2025

Nomeia servidor ocupante do Cargo de Comissão na Câmara Municipal de Poço Branco - RN.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poço Branco/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa.

RESOLVE :

Art. 1º. NOMEAR o Sr. PEDRO ANTONIO AVELINO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob Nº 713.747.474-83, e RG: 003.782.334 SSP/RN, para exercer a função comissionada de Assessor Legislativo desta Edilidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO-RN, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Poço Branco/RN, 15 de setembro de 2025.

MARCO AURÉLIO SOUZA DE MENEZES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES
Código Identificador: 82503614

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE
PORTARIA

PORTARIA N° 019/2025

PORTARIA N° 019/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE – RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto do Mangue - Estado do Rio Grande do Norte, Antônio Ailton De Souza Silva, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 39, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear O Sr(a). ELICE MANUELI LOPES FREIRE, brasileira, solteira, CPF: X0X.85X.624-XX, no cargo de ASSESSOR (A) DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da Câmara Municipal de Porto do Mangue - RN, constante na lei nº 087 de 28 de novembro de 2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir do dia 01 de setembro de 2025, revogam-se disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto do Mangue/RN, 15 de Setembro de 2025.

ANTÔNIO AILTON DE SOUZA SILVA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por: ANTONIO AILTON DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 21545117

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

PORTARIA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 067/2025, em 08 de setembro de 2025.

Concede diárias ao Vereador FLAVIO AZEVEDO DE MACEDO.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereador Ivan Dantas de Souza, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 4 (quatro) diárias com pernoite ao Vereador FLAVIO AZEVEDO DE MACEDO, no valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), para custear despesas com viagem à cidade do Rio de Janeiro no período de 11 a 14 de setembro de 2025 com o objetivo de participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, evento promovido pela União dos Vereadores do Brasil com temática voltada ao fortalecimento e qualificação do poder legislativo municipal, nos termos descrito no requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 8 de setembro de 2025.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 47136060

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
PORTARIA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTRARIA N.º 068/2025, em 08 de setembro de 2025.

Concede diárias ao Vereador BRUNO AUGUSTO BEZERRA JOTA.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereador Ivan Dantas de Souza, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 4 (quatro) diárias com pernoite ao Vereador BRUNO AUGUSTO BEZERRA JOTA, no valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), para custear despesas com viagem à cidade do Rio de Janeiro no período de 11 a 14 de setembro de 2025 com o objetivo de participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, evento promovido pela União dos Vereadores do Brasil com temática voltada ao fortalecimento e qualificação do poder legislativo municipal, nos termos descrito no requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 8 de setembro de 2025.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 32585181

PORTARIA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTRARIA N.º 069/2025, em 08 de setembro de 2025.

Concede diárias ao Vereador ANTONIO BEZERRA DA TRINDADE.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereador Ivan Dantas de Souza, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 4 (quatro) diárias com pernoite ao Vereador ANTONIO BEZERRA DA TRINDADE, no valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), para custear despesas com viagem à cidade do Rio de Janeiro no período de 11 a 14 de setembro de 2025 com o objetivo de participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, evento promovido pela União dos Vereadores do Brasil com temática voltada ao fortalecimento e qualificação do poder legislativo municipal, nos termos descrito no requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 8 de setembro de 2025.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 46321801

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

PORTARIA

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTRARIA N.º 070/2025, em 08 de setembro de 2025.

Concede diárias ao Vereador IVAN DANTAS DE SOUZA.

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereador Neilton Lima dos Santos, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de 4 (quatro) diárias com pernoite ao Vereador IVAN DANTAS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal, no valor total de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), para custear despesas com viagem à cidade do Rio de Janeiro no período de 11 a 14 de setembro de 2025 com o objetivo de participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, evento promovido pela União dos Vereadores do Brasil com temática voltada ao fortalecimento e qualificação do poder legislativo municipal, nos termos descrito no requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 8 de setembro de 2025.

Vereador Neilton Lima dos Santos
Primeiro Secretário

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 34685774

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 074/2025, em 15 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a designação de servidora para exercer, cumulativamente, a função de FISCAL DE CONTRATOS da Câmara Municipal de Santana do Seridó.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Art. 13, incisos II e XXXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal e, ainda, considerando o disposto na Resolução nº 001/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora MARIA EUFRASIA FARIAS DE OLIVEIRA, para exercer em substituição pelo período de 16 a 25 de

setembro de 2025, a função de FISCAL DE CONTRATOS na Câmara Municipal de Santana do Seridó, a quem compete desempenhar, cumulativamente com as funções do cargo que exerce, as atribuições estabelecidas pela Resolução nº 001/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura.

Cientifique-se.
Publique-se.

Ver. Ivan Dantas de Souza
Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 55846256

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA N.º 093, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n.º 531, de 16 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Sr. Jussiene Dantas Pereira, inscrita na matrícula n.º 00038-2, ocupante do cargo provimento de Vereador, a quantia correspondente a uma diária, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), destinada a custear despesas com alimentação e deslocamento durante sua estadia na cidade de Natal/RN no dia 17 de setembro de 2025, para tratar de assuntos de interesses dos municípios juntamente ao Gabinete de Nelter Queiroz e visita a FECAM/RN.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observadas as normas vigentes de execução financeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 16 de setembro de 2025.

DANIEL ANDSON DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por: DANIEL ANDSON DA COSTA
Código Identificador: 18256345

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2025

EMENTA: Concede Título Honorífico de Cidadão São-tomeense que especifica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 24, I e IX do Regimento Interno,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o PRESIDENTE promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. ERIVAN BARBOSA FILHO, o Título Honorífico de Cidadão São-Tomeense, por ser um Cidadão íntegro, idôneo e honrado que adotou nossa terra e nossa gente como sua além prestar relevantes serviços a população de São-Tomeense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Tomé/RN, 10 de setembro de 2025.

Antonieta Débora Alves da Silva Carvalho

Vereadora autora

Publicado por: Antônio Pereira da Silva
Código Identificador: 63277427

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2025

EMENTA: Concede Título Honorífico de Cidadão São-tomeense que especifica e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 24, I e IX do Regimento Interno,

FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o PRESIDENTE promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Ex. Sr. Deputado Estadual TAVEIRA JÚNIOR, o Título Honorífico de Cidadão São-Tomeense, por ser um Cidadão íntegro, idôneo e honrado que adotou nossa terra e nossa gente como sua além prestar relevantes serviços a população de São-Tomeense.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Tomé/RN, 10 de setembro de 2025.

Antonieta Débora Alves da Silva Carvalho

Vereadora autora

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
Publicado por: Ércio Pereira da Silva
Código Identificador: 16244843

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 106/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso das prerrogativas regimentais que lhe são conferidas e atendendo à solicitação prévia da Presidência,

RESOLVE:

Autorizar o Sr. Cícero Ângelo da Silva Júnior, portador do CPF nº 079.XXX.XXX-73, a realizar viagem a Natal/RN, no dia 16 de setembro de 2025, para participar de reunião com o Deputado Estadual Neiton Carlos Diógenes Magalhães, na Assembleia Legislativa do Estado, com o objetivo de tratar de pautas institucionais, discutir melhorias de interesse do Município e articular a destinação de emendas parlamentares.

O vereador fará jus ao pagamento de uma (01) diária, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinada a cobrir despesas com deslocamento e alimentação. O pagamento poderá ser efetuado antecipadamente ou posteriormente, sob a forma de resarcimento, conforme previsto no Decreto nº 124/2017, mediante apresentação de documentação comprobatória da viagem.

Timbaúba dos Batistas/RN, 15 de setembro de 2025.

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 16666130

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 107/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso das prerrogativas regimentais que lhe são conferidas e atendendo à solicitação prévia, RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

Autorizar o Vereador desta Casa Legislativa, Sr. Herbert da Silva Clemente de Araújo, portador do CPF nº 025.XXX.XXX-40 a realizar viagem à cidade de Natal/RN, no dia 16 de setembro de 2025, para participar de reunião na Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte — FECAM/RN, com a finalidade de tratar, junto à assessoria técnica, de assuntos institucionais da Câmara Municipal.

despesas com deslocamento e alimentação, conforme estabelecido no Decreto nº 124/2017. O pagamento das diárias poderá ser realizado antecipadamente ou, posteriormente, mediante ressarcimento, desde que comprovada a efetiva participação nos eventos, por meio de documentação adequada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 15 de setembro de 2025.

Considerando a relevância da participação, fica autorizada a concessão de uma (01) diária, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinadas a custear

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 54757183

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 139/2025

Concede diária a servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **ANTÔNIO ÀLVARO SOARES DO CARMO OLIVEIRA** (Agente Operacional de Transporte e Apoio), Matrícula 353-2, 01 (uma) diária sem pernoite, para conduzir vereadores da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN ao gabinete da Senadora Zenaide Maia, localizado na Rua Tarcísio Galvão, 1934, Nova Descoberta, Natal/RN, 59056-510, no dia 15 de setembro de 2025, para tratar de assuntos da vereança.

Art. 2º - O referido pagamento será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 15 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 15 de setembro de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 70387250

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 140/2025

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Primeiro-Secretário do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA** (Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá), Matrícula 94-2, 01 (uma) diária sem pernoite, para comparecer ao gabinete da Senadora Zenaide Maia, localizado na Rua Tarcísio Galvão, 1934, Nova Descoberta, Natal/RN, 59056-510, no dia 15 de setembro de 2025, para tratar de assuntos da vereança.

Art. 2º - O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 15 de setembro de 2025.

Francisco de Assis dos Santos

Primeiro-Secretário da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 76004655

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - PORTARIA



PORTARIA Nº 141/2025

Concede diárida a vereador da Câmara Municipal
de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS** (Vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá), Matrícula 60-2, 01 (uma) diária sem pernoite, para comparecer ao gabinete da Senadora Zenaide Maia, localizado na Rua Tarcísio Galvão, 1934, Nova Descoberta, Natal/RN, 59056-510, no dia 15 de setembro de 2025, para tratar de assuntos da vereança.

Art. 2º - O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 15 de setembro de 2025.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 11360122

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - DECRETO LEGISLATIVO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2025

*EMENDA: Concede o Título de Cidadão
Santa-cruzense ao Senhor ao Senhor Luiz
Antônio Bezerra Lacerda.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN,
no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu seu
Presidente PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:**

Art. 1º. Fica Concedido o Título de Cidadão Santa-Cruzense ao Senhor ao Senhor Luiz Antônio Bezerra Lacerda.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas todas as disposições contrárias.

Santa Cruz-RN, 15 de setembro de 2025

Glauber Emanuel Nunes Bezerra
Presidente da Câmara



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

Publicado por:
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 22715263

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - **DECRETO LEGISLATIVO**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2025

EMENDA: Concede o Título de Cidadão Santa-cruzense ao Servidor Público RIVALDO FERNANDES PEREIRA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu seu Presidente PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Santa-Cruzense ao senhor RIVALDO FERNANDES PEREIRA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas todas as disposições contrárias.

Santa Cruz-RN, 15 de setembro de 2025

Glauber Emanuel Nunes Bezerra

Presidente da Câmara



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

Publicado por:
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 85528583

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - **DECRETO LEGISLATIVO**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2025

EMENDA: Concede a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo (Benedito Aquino Soares-Bené) ao jovem desportista Yan Guilherme Nunes Silva, na modalidade karatê.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu seu Presidente PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º -Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Esportivo "Benedito Aquino Soares -Bené" ao jovem desportista Yan Guilherme Nunes Silva, na modalidade Karatê, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao esporte, destacando-se como:

Hexacampeão Estadual;

Pentacampeão Nacional

Bicampeão Mundial, no Peru e no Brasil;

Campeão Pan-americano na Argentina.

Art. 2º -A homenagem será entregue em Sessão Solene a ser designada pela Presidência desta Casa Legislativa.

Art. 3º -Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz-RN, 15 de setembro de 2025

Glauber Emanuel Nunes Bezerra

Presidente da Câmara



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM
RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2328

Publicado por:

GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 28818611

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - AVISO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores da Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAINÉIS DE LED DE SOBREPOR COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN. O interessado poderá obter o Termo de Referência, no qual estará especificado os itens, solicitando por meio do e-mail cpl.cmvsnn@gmail.com ou no próprio endereço da Câmara Municipal de Vereadores: Rua Otaviano Augusto de Araújo, 63 - Centro – Serra Negra do Norte/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. O referido órgão de contratação estará recebendo propostas até 18 de setembro de 2025.

Serra Negra do Norte/RN, 15 de setembro de 2025.

JAIRO SOARES FLAUZINO
Presidente

Publicado por:
NOÉ ROBERTO DOS SANTOS NETO
Código Identificador: 71376712

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - ATA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO



*Ata da Segunda Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Fernando-RN,
relativa à segunda Sessão Legislativa da Décima Oitava Legislatura, realizada no
dia 22 de agosto do ano de 2025.*

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 17h00min (dezessete horas e zero minutos), reuniu-se a Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Capitão João Florêncio nº45, Centro, São Fernando/RN, presidida pelo vereador José Dinovan de Araújo. Na oportunidade compareceram e assinaram o livro de presença os seguintes Vereadores: Dionísio Eulámpio dos Santos Neto, Rubinaldo Dantas, Fernanda Lins de Medeiros Maia, Ianne Brilhante de Araújo, Francisco das Chagas Medeiros, Jubson Simões, Wellington Nivan de Medeiros e Misael Bruno de Araújo Silva. Havendo quórum legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, sendo assim, convidou a secretária da mesa Fernanda Lins de Medeiros Maia para fazer a leitura da Ata da sessão anterior. Após a leitura da ata, a mesma foi votada e aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente autorizou a secretária da mesa para fazer a leitura das matérias encaminhadas: **PROJETO DE LEI Nº 37/2025** – de autoria do vereador Dionísio Eulámpio dos Santos Neto – Institui, no âmbito do Município de São Fernando, a Política Municipal de Prevenção e Combate à Adulteração e à Exploração Infantil, estabelece diretrizes, mecanismos e penalidades para a proteção integral de crianças e adolescentes, cria a Semana Municipal de Prevenção e Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a ser realizada na segunda semana de outubro, em alusão ao Dia das Crianças, e dá outras providências. **PROJETO DE LEI Nº 38/2025** – de autoria do vereador Dionísio Eulámpio dos Santos Neto – Dispõe sobre a garantia de que agressores de mulheres não possam assumir cargos públicos no município de São Fernando, e dá outras providências. **MOÇÃO DE APOIO E SOLIDARIEDADE Nº 001/2025** – de autoria do vereador Jubson Simões, requer moção de apoio e solidariedade ao Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes, alvo de sanções e represálias pela condução de processos no STF. **Fez o uso da Palavra o Vereador Dionísio Eulámpio dos Santos Neto**, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. Senhor Presidente, nobres colegas vereadores, na noite de hoje estou dando entrada nesta Casa em dois Projetos de Lei de grande importância e relevância para a sociedade. O primeiro deles trata-se de um Projeto de Lei voltado para a prevenção e o combate à adulteração de crianças e adolescentes. Como é de conhecimento de todos, já existem diversas legislações que buscam proteger nossas crianças e adolescentes. Entretanto, com a chegada das mídias digitais, novos problemas surgiram, em especial o processo de adulteração, onde infelizmente algumas pessoas se utilizam da inocência de menores para explorá-los e se favorecerem. Este Projeto, ao dar entrada nesta Casa, seguirá o trâmite regimental, passando pelas comissões competentes, ficando ainda à disposição para que qualquer

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO



vereador possa apresentar emendas que venham a contribuir e aperfeiçoar sua redação. Gostaria de fazer um apelo aos pais e responsáveis para que redobrem a atenção com relação ao conteúdo que seus filhos acessam nas redes sociais. O acompanhamento familiar é fundamental para a saúde mental e para o desenvolvimento de nossas crianças e adolescentes. Este Projeto de Lei ainda prevê a instituição, no âmbito municipal, da Semana de Conscientização sobre a Adultização de Crianças e Adolescentes, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de outubro, em alusão ao Dia das Crianças. Será um momento de debates, palestras e discussões, proporcionando conhecimento e conscientização para toda a sociedade. O segundo Projeto de Lei que apresento nesta noite trata de um tema igualmente relevante e urgente: o combate à violência contra a mulher. Infelizmente, temos vivenciado em nosso Estado e em todo o Brasil inúmeros casos de violência doméstica e feminicídio, que diariamente deixam crianças órfãs e famílias desestruturadas. Recentemente, um crime ocorrido em Natal chocou a todos, e outros tantos episódios têm sido noticiados, demonstrando a gravidade da situação. São cenas brutais e revoltantes que não podem ser naturalizadas. A violência contra a mulher não é apenas física; ela se manifesta também de forma patrimonial, psicológica e moral. Relatos chegam até nós de mulheres que não têm sequer autonomia sobre seus rendimentos, situação inadmissível em pleno século XXI. Casos como esse demonstram que o machismo estrutural ainda persiste em nossa sociedade, enraizado em tradições ultrapassadas. Diante disso, proponho que o Município de São Fernando proíba a nomeação para cargos públicos de pessoas condenadas por violência contra a mulher. É uma forma de reforçar a seriedade do combate a este crime e estabelecer um cerco legal aos agressores. Reforço ainda a necessidade de que o combate à violência contra a mulher seja iniciado desde cedo, nas escolas, por meio da conscientização e da educação. É preciso mudar mentalidades, e isso só será possível através do diálogo e da formação cidadã. Em parte, a vereadora Fernanda propôs que também fosse colocado ao projeto que terceirizados que prestam serviços a prefeitura também não seja possível a sua contratação. Retomando a fala o vereador Dionísio finalizou, Senhor Presidente, reforçando que apresento tais projetos com o intuito de contribuir para o desenvolvimento do nosso município, para a proteção de nossas crianças, adolescentes, mulheres e famílias. Coloco-me à disposição para o diálogo e para o aprimoramento das matérias apresentadas. Agradeço a atenção de todos e o espaço concedido nesta tribuna. Muito obrigado. **Fez o uso da Palavra a Vereadora Ianne Brilhante de Araújo**, no qual sauda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. Hoje venho a esta tribuna para destacar um importante comentário a respeito da votação da Moção de Aplausos destinada aos projetos criados pelo professor João do Carmo, profissional que tanto se dedica e se empenha para que suas iniciativas educacionais aconteçam e promovam a valorização do ensino em nossa comunidade escolar. É de extrema relevância reconhecer ações como essas, que ultrapassam

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO



os muros da escola e levam o nome de São Fernando para outras localidades. Um exemplo disso foi o projeto em que o professor, juntamente com seus alunos, concedeu entrevistas em rádios da cidade de Caicó, levando o reconhecimento do município por meio da dedicação e da inovação que esses trabalhos representam. Que venham cada vez mais iniciativas dessa natureza e que esta Casa Legislativa continue a reconhecer o valor e a importância desses feitos, conferindo-lhes a devida proporção e visibilidade. Quero também parabenizar o colega vereador Dionísio Eulálio dos Santos Neto pelos projetos apresentados nesta noite. São propostas de grande sensibilidade, relevância e impacto social, principalmente por virem de um representante masculino que, do seu lugar de fala, tem autoridade para propor medidas tão necessárias e de tamanha grandiosidade. Projetos como os de Vossa Excelência nos inspiram e fortalecem o compromisso de todos nós na defesa de nossas crianças, adolescentes e mulheres. Que, a partir de iniciativas assim, possamos ver diminuídos os casos de feminicídio e toda forma de violência contra a mulher, por meio de medidas sérias, drásticas e eficazes. Por fim, e não menos importante, registro nesta sessão minha Moção de Pesar aos familiares do senhor Chico Tutu. Desejo que Deus, em sua infinita bondade, conforte os corações enlutados, concedendo-lhes paz e amparo espiritual neste momento de dor e saudade. Desejo a todos uma excelente sexta-feira e um final de semana abençoado. Muito obrigada.

Fez o uso da Palavra a Vereadora Fernanda Lins de Medeiros Maia, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. Minha fala hoje será breve, mas não menos importante. Primeiramente, quero parabenizar o colega e amigo, vereador Dionísio Eulálio dos Santos Neto, pela entrada dos projetos que apresentou nesta sessão, de grande relevância e impacto para nossa sociedade. Sobre o Projeto de Lei nº 38, que dispõe acerca da vedação da contratação, pelo município, de pessoas condenadas por violência contra a mulher, quero sugerir uma ampliação em seu alcance. Proponho que a lei não se restrinja apenas aos cargos comissionados e efetivos mas que também se estenda às empresas que prestam serviços ao município ou a qualquer órgão municipal. Dessa forma, qualquer pessoa condenada por tais crimes, mesmo contratada por meio de terceiros, não poderá, de forma indireta, prestar serviços ao município. Considero essa medida necessária e de grande importância para fortalecer o combate à violência contra a mulher. Já em relação ao Projeto de Lei nº 37, que trata da prevenção e do combate à adultização de crianças e adolescentes, quero reforçar a pertinência do tema, sobretudo diante do grave aumento nos índices de abuso, estupro e violência de diversas formas contra crianças e adolescentes. Aproveito a oportunidade para lembrar que a sociedade brasileira tomou consciência da gravidade desse problema quando o influenciador Felipe Bressanini (conhecido popularmente como FELCA) produziu e divulgou um vídeo-denúncia de 45 minutos, que expôs de forma chocante a realidade de exploração e adultização de crianças e adolescentes nas redes digitais. Essa denúncia foi fundamental para despertar autoridades e a

(Handwritten signatures)

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO



sociedade, resultando, inclusive, em prisões e no avanço de projetos de lei no Congresso Nacional. Diante disso, quero solicitar, em nome desta Casa Legislativa, que seja enviada uma Moção de Aplausos e Honraria ao senhor Felipe Bressanini (FELCA), pelo trabalho de coragem e compromisso social que realizou em defesa das nossas crianças e adolescentes. Ressalto que, mesmo não sendo pai, ele se posicionou de forma firme, deu a sua voz e sua imagem em defesa dos mais vulneráveis, chegando, inclusive, a receber ameaças por sua postura. Ainda assim, não se calou, tornando-se exemplo de cidadania e coragem. Caso seja do consentimento do autor do Projeto, sugiro ainda que, se a lei de prevenção e combate à adultização for aprovada, receba o nome de Lei FELCA, em justa homenagem a esse cidadão que tanto contribuiu para a proteção das nossas crianças e adolescentes. Deixo registrado, Senhor Presidente, que convido todos os colegas vereadores e vereadora que assim desejarem a se somarem a essa Moção de Aplausos, para que possamos aprovar a em conjunto na próxima sessão. Por hoje, eram estas as minhas palavras. Agradeço a todos pela atenção e pelo espaço concedido. Muito obrigada. Após o fim do expediente o Sr. Presidente declarou aberto a Ordem do Dia e autorizou ao secretário da mesa, a colocar em pauta as matérias que serão votadas.

Requerimento Nº 95/2025 - aprovado por unanimidade dos edis presentes; **Requerimento Nº 96/2025** - aprovado por unanimidade dos edis presentes; **Requerimento Nº 97/2025** - aprovado por unanimidade dos edis presentes; **Requerimento Nº 98/2025** - aprovado por unanimidade dos edis presentes; **Requerimento Nº 99/2025** - aprovado por unanimidade dos edis presentes; **Requerimento Nº 100/2025** - aprovado por unanimidade dos edis presentes; **Moção de Aplausos Nº 002/2025** - aprovado por unanimidade dos edis presentes; **Moção de Apoio e Solidariedade Nº 001/2025** - aprovado por 6 votos a favor e 1 contra; Não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão.

Eu, Ana Amélia Meira Dantas, Digitadora de Documentos, redigi e digitei a presente ata em folhas soltas, numeradas manualmente, seguindo uma sequência contínua a ser encerrada na centésima folha para encadernação, as quais encontram-se assinadas no cabeçalho com a assinatura....., da qual faço uso.

*José Dinnovam de Araújo - Presidente
Dionísio Culâmpio dos Santos Neto - 1º Vice-Presidente
Fernanda Lima da M. Maia - secretária
Nayla Bessa de L. Sohn - 2º Vice-Presidente*

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

Publicado por:
JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Código Identificador: 87232640

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS - ATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA
CNPJ: 08.712.267/0001-13
Rua Santo Antônio, SN, CEP: 59244-000, Lagoa de Pedras/RN

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 009/2025

Dispõe sobre a suspensão das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, em virtude da requisição do prédio pela Justiça Eleitoral, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso das suas atribuições legais, especialmente pelo art. 22, I, c/c art. 161, V do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 31/2025, de ordem do Excelentíssimo Dr. JOSÉ RONIVON BEIJA-MIM DE LIMA, Juiz da 44ª Zona Eleitoral – Monte Alegre/RN, que requisitou o prédio da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN para instalação de equipamentos e realização de atendimento itinerante aos eleitores deste município;

CONSIDERANDO que o prédio deverá permanecer à disposição da Justiça Eleitoral entre os dias 17 e 23 de setembro de 2025, para a devida instalação e funcionamento da estrutura técnica necessária;

CONSIDERANDO ainda, os princípios da razoabilidade, eficiência e interesse público que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensas todas as atividades legislativas da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no período compreendido entre 17 e 24 de setembro de 2025, em virtude da requisição do prédio pela Justiça Eleitoral.

Art. 2º - Durante o período indicado no artigo anterior o acesso às dependências da Câmara Municipal estará totalmente restrito às pessoas indispensáveis à execução de serviços essenciais, com autorização expressa da Presidência, bem como aos servidores e colaboradores que estiverem designados para prestar apoio à equipe da Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. Em razão da utilização integral do prédio pela Justiça Eleitoral, os atendimentos ao público para emissão de Carteira de Identidade (RG) permanecerão suspensos, sendo retomados a partir do dia 29 de setembro de 2025, nas dependências da Câmara Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA
CNPJ: 08.712.267/0001-13
Rua Santo Antônio, SN, CEP: 59244-000, Lagoa de Pedras/RN

Art. 3º - Fica, em caráter de exceção, expressamente autorizado ao Setor de Licitações e a Tesouraria, a instituir expediente REMOTO, em home office, que se faça necessário ao fiel cumprimento de suas competências, o qual deverá possuir escala de atendimento de modo a não comprometer o processamento da folha de pagamento, pagamento a fornecedores, assim como, a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta casa legislativa na forma do art. 183, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º - Os casos omissos neste ato deverão serem dirimidos pela Presidência desta Casa.

Art. 5º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Pedras/RN, 15 de setembro de 2025.

FÁBIO PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras

Publicado por:
FABIO PEREIRA DE ALMEIDA
Código Identificador: 65425780

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - ATA



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



Ata da Primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Fernando-RN, relativa ao Segundo Período Legislativo da Décima Oitava Legislatura, realizada no dia 15 de agosto do ano de 2025.

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 17h00min (dezessete horas e zero minutos), reuniu-se a Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, situada a Rua Capitão João Florêncio nº45, Centro, São Fernando/RN, presidida pelo vereador José Dinovan de Araújo. Na oportunidade compareceram e assinaram o livro de presença os seguintes Vereadores: Dionísio Eulámpio dos Santos Neto, Rubinaldo Dantas, Fernanda Lins de Medeiros Maia, Ianne Brilhante de Araújo, Francisco das Chagas Medeiros, Jubson Simões, Wellington Nivan de Medeiros e Misael Bruno de Araújo Silva. Havendo quórum legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, sendo assim, convidou a secretaria da mesa Fernanda Lins de Medeiros Maia para fazer a leitura da Ata da sessão anterior. Após a leitura da ata, a mesma foi votada e aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente autorizou a secretaria da mesa para fazer a leitura das matérias encaminhadas: **Projeto de Lei Complementar Nº05/2025** – de autoria do Poder Executivo, altera a Lei Complementar Municipal nº 011, de 12 de dezembro de 2013, e dá outras providências. **Projeto de Lei Nº31/2025** – de autoria do Vereador Jubson Simões, dispõe sobre a isenção total do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para proprietários de imóveis localizados no município de São Fernando/RN, que sejam portadores de câncer (neoplasia maligna). E dá outras providências. **Projeto de Lei Nº32/2025** – de autoria do Poder Executivo, Implanta na grade curricular do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino a disciplina “Robótica Educacional e Programação”, e dá outras providências. **Projeto de Lei Nº35/2025** – de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária de 2026 e dá outras providências. **Projeto de Lei Nº36/2025** – de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a instituição do sorteio de prêmios aos contribuintes que quitarem o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no Município de São Fernando/RN, e dá outras providências. **Moção de Aplausos Nº 001/2025** – de autoria do vereador José Dinovan de Araújo, Moção de Aplausos ao Sr. Marroni dos Santos Alves, Assessor Especial da Secretaria de Assuntos parlamentares (SEPAR) da secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República. **Fez o uso da Palavra o Vereador Rubinaldo Dantas**, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. O Vereador Rubinaldo Dantas, fazendo uso da palavra, apresentou requerimento ao Poder Executivo Municipal, sugerindo a construção de uma adutora no Sítio Cruz, com captação de água a partir da Barragem de Oiticica. Ressaltou que o local é estratégico para abastecer diversas comunidades, inclusive podendo atender, em eventual necessidade, a própria comunidade de São Jerônimo. O parlamentar informou que já esteve reunido com o Prefeito Municipal, ocasião em que apresentou a viabilidade do local, destacando a facilidade de implantação do sistema e os benefícios que seriam proporcionados às comunidades. Explicou que a distância da barragem até os pontos de abastecimento não é extensa e que, além disso, a rede de energia elétrica existente às margens da estrada facilitaria a execução de bombeamentos, caso necessários. O vereador salientou que a comunidade da Ramada e regiões próximas, como Boa Vista, vêm enfrentando grandes dificuldades de abastecimento. Lembrou que o próprio Sítio Cruz já é ponto de abastecimento de algumas comunidades, e que, a partir dali, seria possível ampliar o fornecimento de água para localidades como Caraúbas, Garcia e Areias, com a instalação de caixas d'água e ramais complementares. Segundo Rubinaldo Dantas, já existe parte de tubulação implantada até a comunidade Bestas Bravas, o que facilitaria a expansão do sistema. Defendeu que, onde houvesse dificuldade de pressão no fornecimento, poderiam ser instalados pontos de bombeamento, viabilizados

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARES MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO



pela proximidade da rede de energia. Essa solução permitiria levar água até Boa Vista, região atualmente em situação crítica de abastecimento. O vereador criticou a pouca atenção do Governo do Estado em relação à problemática hídrica do município e da região, destacando que até o presente momento não há projeto concreto de adutora voltado às comunidades rurais. Ressaltou que a população não pode ficar apenas à espera de promessas, enquanto os mananciais locais se esgotam e a cada dia aumenta a dificuldade no acesso à água potável. Rubinaldo Dantas em discussão com o vereador Jubson informaram que já sugeriu à deputada Terezinha a destinação de emenda parlamentar para apoiar a execução do projeto, embora reconheça que os valores necessários para uma obra dessa natureza sejam elevados. Reforçou, entretanto, que os deputados devem direcionar recursos a todos os municípios, pois em todos contam com o apoio da população. O vereador concluiu sua fala reiterando a urgência da obra, observando que a simples presença de água nos reservatórios não é suficiente se não houver meios de levá-la até as residências das famílias. Defendeu que o Estado assuma sua responsabilidade e execute ações que garantam o abastecimento hídrico das comunidades rurais, assegurando a sustentabilidade e a dignidade da população. **Fez o uso da Palavra o Vereador Dionísio Eulámpio dos Santos Neto**, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. O parlamentar destacou a alegria de iniciar o período legislativo do segundo semestre e, sobretudo, de estar vivendo um momento histórico para o município e para todo o Nordeste: a chegada das águas da Transposição do Rio São Francisco. Ressaltou que muitas gerações aguardaram esse acontecimento e que, infelizmente, alguns conterrâneos que tanto ansiavam por esse dia não estão mais presentes para presenciá-lo. Sublinhou que a chegada das águas traz esperança de mais vida, felicidade, abundância e segurança hídrica para a região do Seridó e para todo o Nordeste brasileiro. Na sequência, fez referência à fala do vereador Rubinaldo Dantas, reconhecendo sua preocupação com o homem e a mulher do campo. Ressaltou que, mesmo com a chegada da transposição, é necessária vontade política para que a água chegue, de fato, às casas das famílias que mais precisam. Enfatizou que essa é também a responsabilidade dos vereadores, enquanto representantes do povo de São Fernando, da governadora do Estado e do secretário estadual de recursos hídricos, Paulo Varela. Diante disso, apresentou requerimento oral, solicitando ao Prefeito Genilson que seja realizada uma reunião exclusiva para tratar da construção da adutora destinada a levar água às comunidades ribeirinhas às margens do Rio Seridó. Destacou que essa reunião deve contar com a presença do Poder Legislativo, do Poder Executivo e das associações rurais do município, que vêm sendo fortemente afetadas pela estiagem prolongada. O vereador afirmou ter certeza de que a governadora não deixará sem água as famílias que recentemente receberam 24 novas moradias em uma agrovila local, o que seria inadmissível. Manifestou confiança de que a classe política unida poderá sensibilizar o Governo do Estado a agir com urgência, pois, segundo ele, "essa adutora era para ontem". Dionísio Eulámpio alertou que os reservatórios do município estão a cada dia secando, tanto pela evaporação quanto pelo aumento do consumo. Citou o exemplo da comunidade da Ramada, cujo consumo mensal já chega a 82 mil litros de água, conforme informado pelo presidente da associação local. Observou que, com o passar do tempo, esse consumo tende a aumentar, visto que alguns pequenos reservatórios particulares, ainda utilizados para dessedentação animal, estão próximos de atingir a cota zero. Destacou que, em breve, os açudes não terão mais condições de abastecer, especialmente o Açude de Boa Vista, que supre a comunidade da Ramada. O vereador alertou também para a queda da qualidade da água distribuída, mencionando que muitos moradores, principalmente das agrovilas, já recebem água com odor forte, tornando-a inadequada até mesmo para cozinhar. Frisou que a situação é ainda mais grave porque a maioria das famílias dessas agrovilas dispõe apenas de pequenas caixas d'água de 300 litros, insuficientes para atender às necessidades básicas. Diante da gravidade da situação, reiterou a

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



urgência do requerimento, solicitando reunião com a governadora para obter uma resposta concreta: se o Estado pretende ou não executar a obra da adutora. Ressaltou que, caso o Governo Estadual não assuma a responsabilidade, o município precisará buscar alternativas. Ao final de sua fala, o vereador parabenizou a esposa do colega parlamentar Wellington pela organização da comemoração do Dia dos Pais, evento que, segundo ele, foi muito bem conduzido. Sugeriu que, nos próximos anos, tanto a festa do Dia das Mães quanto a do Dia dos Pais sejam realizadas em um sábado à noite, em vez do domingo, de forma a permitir melhor aproveitamento das atividades e maior participação popular. Concluiu agradecendo a atenção de todos, desejando bênçãos de Deus aos presentes e encerrando com votos de continuação de um bom trabalho legislativo. **Fez o uso da Palavra a Vereadora Ianne Brilhante de Araújo**, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. Destacou a satisfação e o prazer em retornar ao segundo semestre legislativo no município de São Fernando. Em seguida, a parlamentar apresentou requerimentos orais e teceu comentários sobre diversos temas de interesse público. Inicialmente, destacou o **Projeto de Lei nº 32/2025**, que trata da implantação da robótica educacional e da programação na grade curricular do ensino fundamental municipal. Informou que a proposta foi inicialmente apresentada ao Prefeito Municipal pela senhora Luciana, CEO de uma escola referência em robótica educacional na região, já implantada em municípios vizinhos, como Serra Negra e Caicó. A vereadora frisou a relevância da matéria para o fortalecimento da educação e para o incentivo às crianças e jovens do município. Agradeceu ao Prefeito Genilson pela sensibilidade em acolher a pauta e destacou que a medida trará avanços significativos para o ensino local. Na sequência, a vereadora propôs a apresentação de uma moção de aplausos aos projetos desenvolvidos por alunos da Escola Municipal. Informou que fará levantamento de todos os trabalhos, com o objetivo de organizá-los e sugeriu ao Presidente da Casa a realização de um evento para entrega formal da homenagem aos professores responsáveis. Ressaltou que esse reconhecimento público seria uma forma de incentivo e valorização das iniciativas estudantis e do comprometimento docente. Mencionou também palestra que realizou na turma do 9º Ano B, do anexo escolar, onde tomou conhecimento de uma demanda importante. Assim, apresentou requerimento oral solicitando vistoria técnica no teto da sala de aula do 9º Ano B, diante de problemas relatados pelos alunos. Em relação à comunidade do Bairro Pé de Serra, a vereadora questionou sobre a situação da instalação da rede de abastecimento de água pela CAERN, lembrando que a Prefeitura precisou incorporar o bairro como parte do município para viabilizar o pedido. Reconheceu que o requerimento inicial partiu do vereador Wellington e reforçou a necessidade de insistência junto à companhia para que a demanda seja atendida. Na continuidade, tratou do processo seletivo municipal, destacando que, durante o recesso, foi proferida decisão liminar favorável em ação popular de sua autoria, com base em provas apresentadas ao Ministério Público. Afirmou que o tema precisa ser acompanhado com responsabilidade, frisando que não se trata de perseguição política, mas da defesa da lisura e da qualidade da educação municipal. Ainda sobre educação, comentou acerca da medalha de prata recentemente atribuída ao município. Esclareceu que tal reconhecimento não se refere diretamente à qualidade da educação oferecida em São Fernando, mas sim à participação dos professores em cursos de capacitação promovidos por instituições parceiras. Ressaltou que o mérito se deve ao engajamento dos educadores que participaram do programa, e não a indicadores específicos de desempenho escolar. Por fim, reforçou sua preocupação com a situação da educação no município. Ressaltou que a problemática não é uma pauta isolada, lembrando que já no início do ano letivo a vereadora Fernanda havia relatado que sua filha não dispunha sequer de cadeira para assistir às aulas. Criticou a ausência de manifestação do Prefeito em relação às dificuldades enfrentadas pela Secretaria Municipal de Educação e lamentou a falta de posicionamento mais firme do Poder Executivo diante dos problemas estruturais da rede de ensino. Concluiu sua fala agradecendo a atenção de todos

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARES MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO



e reafirmando sua disposição em continuar acompanhando e fiscalizando os temas que dizem respeito à educação e ao desenvolvimento do município. **Fez o uso da Palavra o Vereador Wellington Nivan de Medeiros**, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. O parlamentar registrou sua participação na comemoração do Dia dos Pais na comunidade Saboeiro, ocasião em que pôde constatar a necessidade de uma melhoria estrutural para realização de eventos comunitários. Assim, apresentou requerimento oral, solicitando ao Poder Executivo a construção de uma quadra simples, pavimentada em cimento, com aproximadamente 20 metros de extensão, em frente à Unidade de Saúde da referida comunidade, de modo a proporcionar um espaço adequado para atividades, evitando que os eventos continuem sendo realizados no chão de areia. Na oportunidade, o vereador parabenizou a gestão municipal pela organização das comemorações do Dia dos Pais realizadas na comunidade Saboeiro, na comunidade Ramada e também na sede do município. Destacou a boa condução das festividades e elogiou o empenho da Secretaria Municipal de Assistência Social, que, segundo ele, "tem dado conta do recado". Por fim, encerrou suas palavras agradecendo a atenção de todos e desejando uma boa noite. **Fez o uso da Palavra o Vereador Misael Bruno de Araújo Silva**, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. O parlamentar destacou a alegria de retornar ao segundo período da legislatura, reafirmando que exerce seu mandato com seriedade, compromisso e ética, sempre em defesa da população de São Fernando. Ressaltou que sua atuação no Legislativo é voltada a ouvir os anseios da comunidade e buscar soluções para as demandas apresentadas. Informou que, inicialmente, não havia preparado requerimentos para a presente sessão. Contudo, ao ouvir as falas dos colegas vereadores, sentiu-se instigado a se manifestar, especialmente sobre a questão do abastecimento de água na zona rural. Mencionou a preocupação levantada pelos vereadores Rubinaldo, Jubson e Fernanda sobre as dificuldades enfrentadas em comunidades como a Agrovila, Barra do Forte e Marizeiro. Destacou que, em suas visitas à zona rural, constatou que os reservatórios encontram-se em estado crítico e, em poucos dias, poderão secar totalmente, restando apenas lama. Ressaltou que a situação atinge não apenas as famílias, mas também os animais, tornando-se um problema urgente que exige medidas antecipadas para minimizar os impactos da estiagem. Em aparte, o Vereador Dionísio Eulámpio contribuiu, informando que esteve em reunião com o Prefeito Genilson, o qual lhe garantiu que já estão sendo adquiridos canos para enfrentar a crise hídrica. O Prefeito teria assegurado que o problema das comunidades Marizeiro, Barra do Forte e Fortaleza será解决ado com água proveniente do Açude Público Juvenal Medeiros. Retomando sua fala, o Vereador Bruno Silva agradeceu a contribuição do colega Dionísio e ressaltou a importância de os nove vereadores atuarem em conjunto, sempre priorizando o bem comum e as necessidades mais urgentes da população. Prometeu-se ainda a acompanhar e apoiar as iniciativas já propostas, destacando a relevância do trabalho coletivo do Legislativo. Na sequência, o parlamentar registrou seus cumprimentos pela comemoração do Dia dos Pais, organizada pela gestão municipal. Parabenizou o Prefeito Genilson e, em especial, a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da secretária Wadja, pela realização dos eventos tanto na zona rural quanto na urbana. Lamentou não ter podido participar das festividades nas comunidades rurais devido a compromissos pessoais, mas ressaltou que esteve presente na celebração realizada na sede do município, no clube, onde pôde constatar a boa organização e o êxito da programação. Enalteceu o esforço da gestão em promover eventos de qualidade para a população e expressou o desejo de que, a cada ano, as comemorações sejam ampliadas e aprimoradas. Por fim, o Vereador Bruno Silva reiterou que está à disposição da população de São Fernando. Colocou suas redes sociais e contatos pessoais como canais abertos para receber solicitações, sugestões e demandas. Encerrou agradecendo a atenção de todos e reafirmando seu compromisso com o mandato em prol do povo do município. **Fez o uso da Palavra o Vereador**

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO



Jubson Simões, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. Retornamos do recesso parlamentar para o início do segundo período legislativo do ano de 2025. Este é um momento de grande importância, pois sabemos que o próximo ano será marcado por eleições nacionais para senadores, deputados federais e para a Presidência da República. Trata-se de um marco histórico para o Brasil. Vivemos, no entanto, um período de instabilidade econômica, política e social, agravado pela polarização que tanto tem prejudicado o país. Questões como tarifações e sanções têm afetado duramente a sociedade brasileira. Registro, assim, minha preocupação com esse cenário. Passando aos assuntos de interesse do nosso município, quero manifestar minha satisfação pelo fato de que, desta vez, as águas do Rio São Francisco realmente chegaram ao Rio Piranhas, diferentemente de ocasiões anteriores em que a inauguração ocorreu sem que houvesse a chegada efetiva da água. Agora, sim, foi constatado que a água veio, fruto do empenho do presidente Lula e da governadora Fátima Bezerra. Esta conquista representa um marco para nossa região, beneficiando diretamente a população, a agricultura e o abastecimento de cidades como Caicó, São Fernando e Timbaúba. No entanto, persiste uma preocupação com a lentidão do Governo do Estado no que diz respeito às obras de distribuição hídrica, como a instalação de pequenas adutoras. Ressalto que já estive cobrando do prefeito Genilson a agilização da rede de tubulação para comunidades como Umarizeiro, Barra do Forte e adjacências. O prefeito informou que já havia adquirido os canos e realizado licitação, mas, diante do decreto de calamidade, defendi que não se perca tempo com trâmites, e que a rede seja instalada o quanto antes. Sugiro, inclusive, que esta Casa organize uma pauta de reivindicações para ser discutida diretamente com o prefeito municipal. Temos, por exemplo, a questão da energia solar, já com transformadores instalados pela COSERN, mas ainda aguardando a efetiva ligação, o que gera economia ao município e precisa ser resolvido. Há ainda a obra do Matadouro Público, de grande relevância para São Fernando, que carece de acompanhamento e cobrança. Em relação à situação de calamidade decretada pela Prefeitura, vejo a oportunidade de buscarmos recursos federais e estaduais, além da possibilidade de emendas impositivas que poderiam ser direcionadas para amenizar a escassez hídrica. É inaceitável a demora da CAERN na reforma da caixa d'água, cuja situação se agrava a cada dia, mesmo sendo uma obra de pequena proporção e de alta necessidade. Outro ponto que destaco é a dificuldade enfrentada pelos pequenos produtores rurais. O projeto aprovado nesta Casa e sancionado pelo Executivo, que prevê aquisição e redistribuição de ração animal a preços acessíveis, ainda não foi colocado em prática. Considero isso falta de interesse político, pois seria uma medida de grande apoio aos criadores do município, que hoje sofrem com o preço elevado da ração. Defendo que o município reserve recursos para manter um estoque regulador em armazém, garantindo a venda a preços justos. Também ressalto o projeto de lei que apresentei nesta Casa, propõendo isenção de IPTU para pessoas portadoras de câncer, uma vez que enfrentam grandes despesas adicionais. Acredito que esta medida representa justiça social e espero sua aprovação. Parabenizo ainda a Prefeitura e a Secretaria de Ação Social pela organização do evento em homenagem ao Dia dos Pais, que, segundo informações, foi bastante exitoso, ainda que eu não tenha podido comparecer por compromissos familiares em Natal. Por fim, trago à pauta a questão do processo seletivo municipal, objeto de ação popular interposta pela colega vereadora Ianne. Reconheço que a ação é um direito legítimo, porém manifesto minha preocupação, pois caso seja anulado, muitas pessoas aprovadas e já escolhidas poderão ser prejudicadas, em especial a área da educação, que não pode ficar descoberta de profissionais. O Ministério Público já se posicionou favoravelmente à homologação, e sabemos que geralmente o Judiciário acompanha tais pareceres. O debate deve ser feito de forma respeitosa, mas fica aqui registrada a minha preocupação com os impactos que eventual anulação poderá trazer à nossa população. Encerro minhas palavras renovando o compromisso de seguir cobrando soluções para os problemas que afetam nossa gente,

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



sempre em respeito ao mandato concedido pelo povo de São Fernando. Fez o uso da Palavra a Vereadora Fernanda Lins de Medeiros Maia, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. É com muita alegria que retornamos ao segundo semestre legislativo. Como bem destacou o colega vereador Jubson, estamos muito felizes com a chegada das águas, agora de forma verdadeira, concreta, sem mentiras, sem falsidade e sem enganações. Devemos esse feito ao nosso Presidente da República, que efetivamente trouxe a transposição do Rio São Francisco, chegando até Jardim de Piranhas, o que está nos abastecendo e trazendo esperança. Já sofremos muito com a seca, tendo que buscar água em cacimbas, e hoje vemos a realidade mudando. No entanto, a nossa zona rural ainda sofre e continua clamando por soluções. Concordo com os colegas que já se manifestaram: estaremos unidos para cobrar e apresentar ideias, no sentido de garantir que a água chegue a todas as famílias do campo. Quero também registrar que estive presente em parte dos festejos em alusão ao Dia dos Pais, organizados pelo governo municipal, através da Secretaria de Assistência Social e sua equipe. Não pude comparecer à festividade da comunidade Saboeiro, pois estava com minha filha adoentada em crise asmática. Porém, tão logo ela melhorou, consegui estar presente na comunidade Ramada, onde constatei uma festa muito bem organizada, alegre e de confraternização entre famílias. Participei também da festa aqui na sede do município, igualmente bem conduzida. Parabenizo o governo e a Secretaria de Assistência Social pela organização e pelo trabalho em equipe, que é a marca desta gestão que há 25 anos atua em nosso município. Ressalto ainda que os eventos realizados no período noturno são mais atrativos, possibilitando maior participação das famílias, tanto dos pais como das mães. Outro ponto que desejo destacar é a realização de projetos nas escolas municipais, dentre eles um projeto do 9º ano e outro do 8º ano, ambos com temáticas relacionadas à mulher. Eu e a colega vereadora Ianne fomos convidadas a participar, e, inclusive, colaborei com a doação de duchas higiênicas para os banheiros femininos, como forma de dar mais dignidade às alunas em seu período menstrual. Um desses projetos está sendo desenvolvido por minha filha, Camille, o que me deixa ainda mais orgulhosa. Também tive a oportunidade de palestrar em um dos encontros e pude constatar o empenho de nossos estudantes e professores. Quero aproveitar este momento para agradecer à educação do nosso município. Sou testemunha da dedicação de nossos profissionais, pois acompanho de perto a formação de minhas filhas. Todas estudaram em escolas públicas de São Fernando. Minha filha mais velha concluiu seus estudos no Instituto Federal do Rio Grande do Norte e, ainda no ensino fundamental, estudou no Colégio Padre Francisco Rafael Fernandes, tendo sido aprovada em quinto lugar no exame do IFRN, sem utilizar cotas. Já Camille, que hoje está no 9º ano, tem participado do ProITEC e vem obtendo ótimos resultados. Além disso, por três anos consecutivos conquistou medalhas na Olimpíada Brasileira de Matemática, o que demonstra a qualidade do ensino oferecido no município. Minha filha mais nova, atualmente no 5º ano, também segue bem acompanhada. Sempre defendo que a educação dos filhos deve ser uma parceria: não podemos transferir toda a responsabilidade para os professores. Os pais precisam estar presentes e cobrar resultados. Quero ainda esclarecer que, no início do ano letivo, registrei a falta de carteiras escolares, chegando inclusive a fazer um vídeo e encaminhar ao prefeito e ao secretário de educação. Graças à pronta resposta, no dia seguinte o problema foi resolvido, como deve ser. Esse é o papel que cabe a nós, representantes do povo: cobrar e acompanhar de perto. Ressalto que, quando necessário, faço críticas construtivas, mas também não deixo de reconhecer os acertos, como tenho feito publicamente ao elogiar a educação de São Fernando. Quanto à polêmica levantada de que uma vereadora teria entregue um dossiê, quero deixar claro que não foi de minha autoria. Nunca precisei me esconder atrás de ninguém. Sempre atuei de maneira transparente e responsável, dando a cara e assumindo minhas posições. Finalizo reiterando meu compromisso com a população de São Fernando, com a educação de qualidade e com a melhoria

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaraelegislativo2023@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO



das condições de vida de nossas comunidades. Podem contar comigo, meus colegas vereadores, para dialogar, propor soluções e resolver os problemas que afligem nossa gente. Eram essas as minhas palavras. Muito obrigada. Fez o uso da Palavra o Vereador Francisco das Chagas Medeiros, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. Estamos dando início a este segundo período legislativo e quero registrar a satisfação de mais uma vez estar aqui ao lado dos colegas, como faço há seis mandatos. Agradeço, de forma especial, aos eleitores que confiaram em mim e me trouxeram novamente a esta Casa, para que eu continue exercendo o meu trabalho, como venho fazendo ao longo de todo o meu mandato. Quero iniciar minha fala destacando que a cidade se encontra em estado de calamidade pública. Embora reconheça que o esporte em nosso município vem crescendo e que isso é importante, pois o esporte é também saúde, a nossa prioridade, neste momento, deve ser o povo da zona rural, que enfrenta a falta de água. A população precisa de soluções imediatas e não pode ser deixada à mercê da situação. Esse é o povo que visitamos em época de eleição, com quem dialogamos, e agora é hora de darmos a devida resposta. O município, reconheço, tem dificuldades financeiras e não pode fazer tudo, mas é necessário agir. O colega vereador Rubinaldo tem levantado constantemente esse debate, porque ele próprio sente de perto, assim como outros moradores do sítio, as dificuldades enfrentadas. Às vezes não é apenas responsabilidade do Governo do Estado, que é amplo e tem suas limitações. É preciso que nós, representantes locais, busquemos as condições para que as ações cheguem. Recordo, com gratidão, que o ex-governador Garibaldi Alves Filho trouxe para São Fernando uma das maiores obras do Rio Grande do Norte: a adutora, que mudou a realidade de nossa cidade e de muitas famílias. Também cito outra grande obra que considero fundamental, realizada em São Fernando: o esgoto geral, que trouxe mais saúde para todos. São obras estruturantes e pensadas que verdadeiramente beneficiam o nosso povo. Quero ainda agradecer pelo convite que recebi para participar das festividades em alusão ao Dia dos Pais, organizadas pelo município. Participei e constatei uma celebração bem organizada, justa e merecida para os pais. Aproveito também para registrar que o município iniciou o trabalho de recuperação das estradas. Pude observar a estrada que passa pelo Saboeiro, que ficou em boas condições. Houve uma interrupção porque a máquina quebrou, mas já fiz contato com o secretário responsável, que me assegurou que na próxima semana os serviços serão retomados. Ressalto que o período em que se faz a estrada influência no resultado: quando se faz no inverno, logo se perde o serviço; agora, feito no tempo certo, o trabalho permanece. Nesta oportunidade, quero também apresentar um requerimento oral, solicitando que a empresa responsável pelo serviço de limpeza urbana disponibilize contêineres de lixo de maior capacidade para a cidade. Em algumas localidades, como em frente à casa de uma cidadã que me procurou, os recipientes são insuficientes, enchendo rapidamente e obrigando moradores a trazerem de volta o lixo para casa. Portanto, se faz necessária a colocação de contêineres maiores para atender melhor à população. Participei ainda da Feira do Boné em Serra Negra do Norte, a convite dos organizadores. Foi um evento de grande porte, muito bonito e importante. Na ocasião, tive a oportunidade de encontrar a governadora, a quem entreguei um requerimento solicitando o recapeamento da estrada que liga ao nosso município, em um trecho de 7 km. Ela me informou que já havia concluído a primeira etapa, estava em andamento com a segunda e havia previsão para a terceira. Também conversei com o vice-prefeito para reforçar esse pleito, pois quanto mais pessoas cobrarem, maiores as chances de sermos atendidos. Quero, ainda, relatar três situações graves relacionadas à saúde do município. A primeira ocorreu quando eu estava de plantão no Hospital Regional e uma paciente de São Fernando chegou em estado grave, cianótica e em falta de oxigênio, correndo risco de vida. A paciente não estava com oxigênio durante o transporte e poderia ter parado na estrada. Essa foi uma situação que causou grande constrangimento, porque todos questionavam como o município havia permitido tal situação. O CO₂ da paciente estava muito baixo,

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88
PODER LEGISLATIVO



ela chegou a ter uma parada cardiorrespiratória. É inadmissível que isso ocorra. O segundo caso envolveu o senhor Zé Lanzudo, que sofreu uma queda e demorou muito a ser removido. O terceiro foi o da mãe de Ailton, que esperou cerca de 45 minutos para a chegada da ambulância, tempo este que, segundo protocolos do Ministério da Saúde, é determinante para o sucesso da reanimação. Esse atraso pode ter custado uma vida. Essas situações revelam uma falha grave na assistência à saúde em nosso município. Não falta transporte, é verdade, mas falta acompanhamento adequado e técnico especializado. O motorista não pode ser responsável pelo cuidado com o paciente em estado crítico. Essa função cabe ao técnico de enfermagem. Levei essa preocupação ao prefeito e sugerí, junto a motoristas de ambulância, a criação de um plantão fixo com enfermeiro e técnico, para dar mais segurança tanto ao paciente quanto ao motorista e à população. Assim, em casos urgentes, haveria sempre alguém de prontidão, sem depender exclusivamente de ligações telefônicas, que muitas vezes não são atendidas. Esse é um tema que não posso deixar de levantar nesta Casa. Não se trata de vaidade ou de querer me colocar como dono da verdade, mas de cumprir o papel do vereador, que é cobrar, fiscalizar e propor soluções em favor da população. Encerrando minhas palavras, reforço que nosso compromisso deve ser com as necessidades reais do povo, especialmente com água para a zona rural e saúde digna para todos. É isso que nosso município precisa e espera de nós. Muito obrigado.

Fez o uso da Palavra o Vereador José Dinovan de Araújo, no qual saúda todos os presentes, como também os internautas, aos nobres colegas vereadores. Assisti atentamente às colocações dos colegas vereadores sobre a preocupação com o abastecimento de água em nossa comunidade e em nosso município. Quero, de antemão, agradecer essa preocupação e reconhecer essa luta, pois trata-se de um tema de grande relevância. Ressalto que já há mais de 90 dias protocolei nesta Casa um requerimento solicitando a construção de uma adutora para o abastecimento das comunidades rurais. Hoje, o que está sendo discutido é a ligação à adutora já existente. Informo que o Governo do Estado tem a intenção de realizar uma adutora interligando à Adutora Manoel Torres. Estive em conversa com o senhor Genilson, que me explicou que esse é o projeto do Governo do Estado. Segundo informações repassadas, os técnicos entendem que essa é a alternativa mais viável, devendo, portanto, ser respeitada a visão técnica deles, ainda que tenhamos nossos próprios entendimentos. No que se refere especificamente às comunidades do Barra do Forte e adjacentes, informo que a situação já foi resolvida, com a ligação da água diretamente do açude e a conclusão da instalação da tubulação. Quanto à comunidade de Barra do Forte, em conversa com o senhor Felipe, verificamos a dificuldade de esperar a ação da CAERN, tendo em vista que a Companhia alegava a necessidade de se tratar de um prédio público. Considerando que já existe no Complexo Esportivo uma caixa d'água com capacidade superior a 50 mil litros, decidimos propor que a água fosse ligada desse reservatório diretamente para as comunidades de Barra do Forte e Malhada. Essa proposta foi levada ao senhor Genilson, que já deu encaminhamento ao processo licitatório para execução da obra. Portanto, as providências estão sendo tomadas e, se Deus quiser, logo teremos a solução definitiva para o problema. Quero também agradecer ao colega vereador Jubson, que tem cobrado constantemente nesta Casa a reabertura do abatedouro público. Esse foi, inclusive, o tema do meu primeiro discurso nesta Casa no início do mandato, lembrando que o abatedouro foi fechado ainda na gestão do prefeito Genilson. Entendo que cabe a nós, representantes do povo, cobrar pela retomada do funcionamento, tendo em vista que não é aceitável que animais continuem sendo abatidos em locais impróprios. Continuarei cobrando até que esse prédio volte a funcionar. Quanto à preocupação levantada pelo colega vereador Francisco das Chagas, sobre a necessidade de técnicos de enfermagem acompanharem pacientes nas ambulâncias, concordo plenamente. Trata-se de uma medida necessária e justa. Aproveito para sugerir que, diante da dificuldade de comunicação relatada, seja adquirido para nossas ambulâncias um aparelho de recepção de internet via satélite. Esse

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) 08.221.137/0001-88

PODER LEGISLATIVO



equipamento funciona como um roteador, com custo mensal aproximado de R\$ 380,00, garantindo sinal em qualquer lugar. Acredito que essa iniciativa resolveria, de uma vez por todas, o problema de comunicação enfrentado por motoristas e equipes de saúde. Por fim, gostaria de destacar minha satisfação em participar das festividades realizadas recentemente em nosso município. Foram eventos grandiosos, bem organizados, que valorizaram nossa cultura e nossa população. Deixo meus parabéns à Secretaria responsável e ao Governo Municipal pela dedicação, e desejo que eventos dessa natureza possam se repetir em outras ocasiões. Eram essas as minhas colocações, Senhor Presidente. Muito obrigado. Após o fim do expediente o Sr. Presidente declarou aberto a Ordem do Dia e autorizou ao secretário da mesa, a colocar em pauta as matérias que serão votadas. **Moção de Aplausos Nº001/2025** – aprovado por unanimidade dos edis presentes; **Projeto de Lei Complementar Nº04/2025** – aprovado por 8 votos a favor e 1 abstenção; Não havendo mais nada a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão.

Eu, Ana Amélia Meira Dantas, Digitadora de Documentos, redigi e digitei a presente ata em folhas soltas, numeradas manualmente, seguindo uma sequência contínua a ser encerrada na centésima folha para encadernação, as quais encontram-se assinadas no cabeçalho com a assinatura....., da qual faço uso.

*José Dinovam de Araújo Presidente
Níssel Brum do Nascimento - 1º Vice-Presidente
Fernanda Fins de M. Maia - Secretária
Dionísio Culômpio dos Santos Neto - 1º Vice-Presidente*

Assinado no Expediente da Sessão realizada na data subscrita e encaminhado(a) para a(s) competente(s) Comissão(ões)
Sala das Sessões, 22/08/25

[Signature]
Secretário

APROVADO em União discussão

por Unanimidade dos edis Presentes

Sala das Sessões, 22/08/25

[Signature]

Secretário

Poder Legislativo – São Fernando - RN
Rua Capitão João Florêncio nº 45 – Centro São Fernando-RN
Edifício Vereador Tobias Fernandes
e-Mail: camaralegislativo2023@gmail.com

Publicado por:
JOSÉ DINOVAN DE ARAÚJO
Código Identificador: 50886011

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
Rua Doutor Pedro Velho, n.º 47 – Centro
CNPJ 11.932.993/0001-56

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08090001/25

OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para realizar serviços de agenciamento de passagens aéreas/emissão de TKT's, compreendendo serviços de cotação, emissão reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, para atender as necessidades de técnicos/agentes públicos a serviço do Poder Legislativo do Poder Legislativo do Município de Canguaretama/RN.

Aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2025, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 11.932.993/0001-56, com sede administrativa na Rua Doutor Pedro Velho, 47 - Centro - Canguaretama/RN - CEP: 59.190-000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, resolve firmar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO com a empresa:

MAXITUR TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.713.178/0001-22, com sede à Praça São Francisco, 132 - Centro - Pedro Velho/RN - CEP: 59.196-000, neste ato representada por seu(sua) responsável legal o(a) Sr(a). JOÃO PEDRO VALENTIM DE LIMA E SILVA, portador(a) do CPF nº 140.011.454-30 e RG nº 004.077.329 - SSP/RN, doravante denominada CREDENCIADA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o credenciamento da empresa acima identificada para a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas/emissão de tkt's, compreendendo serviços de cotação, emissão reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, com a finalidade de:

- I) Atender as necessidades de técnicos/agentes públicos a serviço do poder legislativo do poder legislativo do município de Canguaretama/RN;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

- II) Realizar o Agenciamento de passagens aéreas/emissão de tkt's, compreendendo serviços de cotação, emissão reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais de técnicos/agentes públicos a serviço da Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama/RN, conforme demanda, observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A CREDENCIADA declara, para todos os fins, ter pleno conhecimento dos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 e seus anexos, obrigando-se ao seu fiel cumprimento, integrando este Termo para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NATUREZA DO INSTRUMENTO

Este Termo de Credenciamento não representa a obrigatoriedade de contratação direta, mas apenas a autorização para que a Administração, conforme conveniência e oportunidade, possa requisitar os serviços da CREDENCIADA, conforme demanda e disponibilidade, mediante ordem de serviço específica.

CLÁUSULA QUARTA - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração devida à CREDENCIADA ocorrerá apenas pelos serviços efetivamente prestados, conforme valores previamente definidos no Edital de Credenciamento nº 01/2025, após regular atesto e liquidação pela Câmara Municipal, respeitando os limites orçamentários e financeiros desta Casa Legislativa.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Credenciamento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa administrativa expressa e vantajosa para a Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

Compete à CREDENCIADA:

- I) Prestar os serviços nos moldes estabelecidos no edital;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

- II) Manter atualizados os documentos de habilitação;
- III) Responsabilizar-se por todos os encargos civis, trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes da execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse público, por inadimplemento das cláusulas contratuais ou por qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, mediante procedimento regular e garantido o contraditório.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Credenciamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Canguaretama/RN, 11 de Setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUARETAMA/RN
JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA
Presidente da Câmara

MAXITUR TURISMO LTDA
JOÃO PEDRO VALENTIM DE LIMA E SILVA
Representante Legal

Publicado por:
JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 66728522

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
Rua João Antônio de Oliveira Fagundes, 431 – Centro.
CNPJ. 24.518.110/0001-08
Vila Flor – RN

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2025

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA POSTERIOR EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.** Declaro o interessado **H H DE A LINHARES SOLAR E TECNOLOGIA, CNPJ** sob o nº **36.368.636/0001-38**, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a execução do serviço de natureza contínua. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e em face de notório interesse público na execução das atividades desempenhadas por esta Edilidade. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Vila Flor/RN, para o exercício de 2025, na classificação a seguir: Unidade orçamentária: 01.001 - Câmara Municipal de Vila Flor; Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 15000000 - Duodécimo.

Vila Flor/RN, em 15 de setembro de 2025.

JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA
Código Identificador: 14138423

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR - CONTRATO



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 10.718.419/0001-37

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62, Centro, Vila Flor/RN - CEP: 59247000

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO 0020/2025

CONTRATANTE: Município de Vila Flor/ CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADA: H H DE A LINHARES SOLAR E TECNOLOGIA.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 0020/2025.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA POSTERIOR EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN**

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e tem duração até o final do exercício financeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO:

Unidade gestora:	CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR;
Unidade orçamentária:	01.001 - Câmara Municipal de Vila Flor
Projeto/Atividade:	2.001 - Manutenção do Poder Legislativo
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos:	15000000 – Duodécimo

Publicado por:
JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA
Código Identificador: 73876110

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2025 A AGOSTO/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	3.942.390.437,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	3.931.508.639,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	3.854.820.603,98

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	90.003.325,64	2,33
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	231.289.236,24	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	219.724.774,43	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	208.160.312,62	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

SEVERINO SIMIÃO DA SILVA
130.587.704-72
COORDENADOR FINANCEIRO CRC RN 5662/O-5

PAULO EDUARDO O DAS CHAGAS FILHO
093.785.774-23
CONTROLADOR

ERIKO JACOME
008.779.944-80
PRESIDENTE

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1295], CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Publicado por:
ÉRIKO JÁCOME

Código Identificador: 64254471

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2024 A AGO/2025

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)											RS 1 TOTAL (últimos 12 meses) (a)	RS 1 INSCRIÇÕES EM GESTÃO NÃO PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	LIQUIDADAS														
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAY/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)															
Pessoal Ativo	7.067.854,00	7.719.041,70	6.099.747,76	13.325.701,12	6.518.405,36	6.221.104,45	6.311.354,00	7.176.708,10	7.246.267,23	9.629.966,62	6.173.458,13	6.651.612,72	9.010.747,67	35.330,96	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.389.181,29	7.048.838,99	5.423.249,09	11.257.273,09	5.118.402,76	6.221.104,45	5.311.745,00	7.176.708,17	7.246.267,13	9.629.966,62	6.173.458,13	6.651.612,72	9.010.747,67	35.330,96	
Obrigações Patronais	4.629.812,16	4.013.076,52	4.060.105,92	7.939.837,31	5.440.179,09	4.832.539,14	4.983.441,42	5.038.371,97	4.905.341,75	6.580.713,02	6.939.912,43	4.912.615,86	6.167,618,69	35.326,86	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.369.369,13	3.035.762,47	1.364.149,13	3.347.436,31	1.078.023,67	1.388.565,31	1.327.813,49	2.138.336,20	2.303.405,98	3.049.235,60	1.233.544,70	1.738.996,76	2.437,645,02	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	668.302,71	669.202,71	668.502,71	1.195.427,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com aquisição de bens e serviços destinados ao Executivo Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO CONSTITUÍDAS (II) (do art. 19 da LRF)	10.648,00	10.648,00	10.648,00	10.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.487,49	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.895,49	0,00	
Descontos de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	10.648,00	10.648,00	10.648,00	10.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.592,00	0,00	
Descontos de Executivos e Autarquias de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indivíduos Pensionistas e Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agências Comunitárias de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e de Serviços de Parto (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I+II)	7.057.036,00	7.707.393,70	6.082.103,76	13.223.033,32	6.518.402,76	6.221.104,45	6.311.256,91	7.176.708,17	7.206.892,24	9.629.966,62	6.173.458,13	6.651.612,72	89.967.988,78	35.336,86	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)															
(i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)												3.942.390.437,12			
(i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)												10.881.798,00			
(ii) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)												34.279.116,00			
(iii) Outras Deduções Constitucionais ou Legais												42.408.919,14			
												0,00			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)												3.854.820.603,98			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + II + III b)												96.003.325,64	2,33		
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												231.289.216,24	0,00		
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												219.724.774,43	5,70		
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												206.160.312,62	5,40		

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SET/2024 A AGO/2025

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												Percentual
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)												0,00
DTP em 2021 (X) (%)												0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)												0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)												0,00
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIE)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência as despesas excepcionais estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

SEVERINO SIMIÃO DA SILVA
 130.587.704-72
 COORDENADOR FINANCEIRO CRC RN 5662/O-5

PAULO EDUARDO O DAS CHAGAS FILHO
 093.785.774-23
 CONTROLADOR

ERIKO JACOME
 008.779.944-80
 PRESIDENTE

Publicado por:

ÉRIKO JÁCOME

Código Identificador: 46037685

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS
RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584- TELEFONE:
CNPJ: 11.932.407/0001-73

TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	100900001
CREDOR:	IDEPE - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E ENTRETENIMENTO LTDA
CPF/CNPJ:	46.946.249/0001-95
BASE LEGAL:	ARTIGO 74, INCISO III da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)

OBJETO: Inscrição para participar do 75º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado em João Pessoa/PB, dos dias 18 a 22 de setembro de 2025.

Através da TOUROS/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo, venho a emitir a presente autorização de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, amparada no aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;, visando a contratação do Objeto e pelo valor acima descrito.

Assim, com base no que prescreve o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e demais Leis que regem a administração pública, venho ATESTAR o presente Termo Autorizativo, para que se proceda e dê continuidade aos trâmites legais do processo em questão.

TOUROS/RN, em 15 de setembro de 2025.

VEREADOR PRESIDENTE
JOSÉ TIAGO S NETO DE FARÍAS

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 62635171

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº100900002

CONCEDENTECAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADOWANDERSON DA SILVA TAVARES

QUANTIDADE DE DIÁRIA04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

DESTINOS / PERÍODOTOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 18/09/2025 a 22/09/2025

OBJETO:Concessão de diária ao requerente para que ele possa participar do 75º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, que será realizado em João Pessoa/PB, dos dias 18 a 22 de setembro de 2025.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 16 de setembro de 2025

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 70540503

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
---	--

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 110900002

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: JOSE HERMINIO DE ANDRADE PEREIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - JOÃO CAMARA/RN, no período de 16/09/2025 a 16/09/2025

OBJETO: Concessão de diária ao requerente para que ele possa participar do Programa Integra RN – Rede Potiguar e de Educação Legislativa, curso de Inteligência Artificial, que será realizado em João Câmara/RN no dia 16 de setembro de 2025.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 15 de setembro de 2025

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 17208831

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº 110900001

CONCEDENTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO JOERVERTON FERREIRA DA CÂMARA

QUANTIDADE DE DIÁRIA meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO TOUROS/RN - JOÃO CAMARA/RN, no período de 16/09/2025 a 16/09/2025

OBJETO: Concessão de diária ao requerente para que ele possa participar do Programa Integra RN – Rede Potiguar e de Educação Legislativa, curso de Inteligência Artificial, que será realizado em João Câmara/RN no dia 16 de setembro de 2025.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 15 de setembro de 2025

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 62715800

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - PORTARIA



PORTARIA Nº 070, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
– RN, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Vereador desta Câmara Legislativa, **RONALTY NERI DOS SANTOS**, o valor de 1 (uma) diária, **NO VALOR DE R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)** com o objetivo **DESLOCAR-SE A CIDADE DE NATAL/RN, AFIM DE VISITAR A SEDE DA EMATER/RN, PARA SOLICITAR UM KIT DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA COM BOTIJÃO DE NITROGENIO, PARA A PRATICA DESTE TRABALHO JUNTO AOS PRODUTORES RURAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, como consta no Processo de Diária nº 042/2025, dispostos na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
12 de setembro de 2025.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - PORTARIA



PORTARIA Nº 071, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
– RN, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Chefe de Gabinete desta Câmara Legislativa, **FAGNER SILVA DE AZEVEDO** o valor de 1 (uma) diária, **NO VALOR DE R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)** com o objetivo **DESLOCAR-SE A CIDADE DE NATAL/RN, NO INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE PERÍCIA –ITEP, E A GRÁFICA MONTREAL, PARA O RECEBIMENTO DAS CARTEIRAS DE IDENTIDADE NACIONAL/CIN**, como consta no Processo de Diária nº 043/2025, dispostos na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”, Jardim do Seridó/RN,
12 de setembro de 2025.

OZIRES BORGES VILAR NETO

Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE:

CNPJ: 11.932.407/0001-73

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº 110900003

CONCEDENTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO JOSELITA DE OLIVEIRA RIBEIRO

QUANTIDADE DE DIÁRIA meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO TOUROS/RN - JOÃO CAMARA/RN, no período de 16/09/2025 a 16/09/2025

OBJETO: Concessão de diária a requerente para que ela possa participar do Programa Integra RN – Rede Potiguar de Educação Legislativa, curso de Inteligência Artificial, que será realizado em João Câmara/RN no dia 16 de setembro de 2025.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o O
RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 15 de setembro de 2025

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 78253360

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS - ATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

e-mail: secretaria@pendencias.rn.leg.br

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

ATO DA MESA DE Nº 006, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a realização da 8ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025 em local diverso da sede da Câmara Municipal de Pendências e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com base no Regimento Interno.

CONSIDERANDO a necessidade de realização da sessão legislativa em espaço adequado para assegurar a continuidade dos trabalhos deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que a 8ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2025, será realizada no dia 16 de setembro de 2025, às 19h, no Fórum Advogado Afonso Avelino Dantas, localizado neste Município.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pendências/RN, 15 de setembro de 2025

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino
Presidenta

Paulo Eduardo Campielo Barreto Ramos
Vice-presidente

Joseny de Oliveira Ramos Queiroz
1ª Secretária

Marones Manoel dos Santos
2º Secretário

Avenida Felix Rodrigues, 179 – Centro - CEP 59.504-000 – Pendências/RN

Publicado por:
Dennys Cézar Souza de Menezes
Código Identificador: 33205044

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO - DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN
CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR)
FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR
PROCESSO Nº 48/2025
TERMO DE DISPENSA Nº 11/2025**

Eu, JUSSIER CARLOS DE SOUZA, Presidente da Câmara de Vereadores do município de Pedro Avelino-RN, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA em conformidade com o Inciso VIII do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, consolidada com as suas alterações, com base no resultado do Agente de Contratação, tudo de acordo com o Processo nº 48/2025, Termo de Dispensa de Licitação nº 11/2025, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento continuo e parcelado de material de consumo em geral, para atender as demandas da Câmara municipal de Pedro Avelino, durante 12 (doze) meses, por se tratar de fornecimento de natureza continuada, e **HOMOLOGO** o resultado ao proponente pessoa Jurídica abaixo:

EMPRESA: JOAO ARTHUR JULIAO MACIEL – ME (GALETERIA E AÇOUGUE SAGRADA FAMILIA), com sede a RUA RICARDO LUIZ CAVALCANTI, Nº 48 – CENTRO – PEDRO AVELINO-RN - CEP 59.530-000, – RN, inscrita no CNPJ 44.411.108/0001-42, representada pelo Sr. Joao Arthur Julião Maciel, apresentou proposta com valor global de R\$ 41.211,65 (Quarenta e um mil, duzentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).

Fundamentação: Dispensa de licitação em razão do valor, Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, justificativa do menor preço e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

Registre-se.
Publique-se.

Pedro Avelino-RN, 12 de setembro de 2025.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

- Presidente da Câmara Municipal de Pedro Avelino -

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - PORTARIA



PORTARIA Nº 284/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o (a) Servidor (a) MARIA SILVA DE OLIVEIRA inscrito(a) no CPF sob nº *7*.3*0.*0*-**, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO ANEXO desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim-RN, 15 de setembro de 2025.

Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONÉ DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 82811711

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM - PORTARIA



PORTARIA Nº 285/2025

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Regimento Interno desta Casa, art. 19, inciso VIII, e art. 3º, da Lei Municipal nº 2.337/2025:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a). MARIA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob nº. *7*.3*0.*0*-**, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE PROCESSO LEGISLATIVO Casa Legislativa

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Ceará Mirim/RN, 15 de setembro de 2025.

Marcone da Silva Barbosa
Vereador Presidente

Rua Dr. Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN CEP: 59.570-000
CNPJ: 08.466.757/0001-87

Publicado por:
MARCONÉ DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 45651025

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1353/2025

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 08470502000198-1-000012/2025

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Menor preço | TIPO DE AVALIAÇÃO: Global

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, art. 75, inciso II

OBJETO: aquisição de cúpulas de proteção, sob medida, para utilização no Memorial da Câmara Municipal de Currais Novos.

FORNECEDOR: 61.528.070 EDSON MONTEIRO DA ROCHA | CNPJ: 61.528.070/0001-01

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE 01 - Impressos Diversos e Serviços Gráficos Operacionais					
01	Cúpula retangular em vidro, cor cristal, com 5 faces, arestas coladas, medindo 40x61,5x50,5cm (AxLxP)	und	2	455,00	910,00
02	Cúpula retangular em vidro, cor cristal, com 5 faces, arestas coladas, medindo 40x41,5x31,5cm (AxLxP)	und	2	315,00	630,00
03	Cúpula retangular em vidro, cor cristal, com 5 faces, arestas coladas, medindo 40x79,5x41,5cm (AxLxP)	und	1	490,00	490,00
04	Placa retangular em vidro, cor cristal, medindo 61x39cm	und	1	210,00	210,00

VALOR TOTAL: 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).

Currais Novos/RN, 15 de setembro de 2025

João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 55206045

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - AVISO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 39 – Centro, Lagoa D'Anta – RN CEP 59.227-000
CNPJ 40.800.732/0001-80

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0303092025

A Câmara Municipal de Lagoa d'Anta-RN, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, Inciso II, da lei Federal 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA COM FUNCIONALIDADES VOLTADAS À GESTÃO DOCUMENTAL E LEGISLATIVA, INCLUINDO MÓDULO DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA INTEGRADO À SOLUÇÃO, COM TRÂMITE DE INFORMAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO REMOTO E PRESENCIAL, NO APOIO OPERACIONAL CONTÍNUO E TREINAMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA AS PRÁTICAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA-RN. **CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.** Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao setor de licitações da Câmara Municipal, sediada na Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 39, Centro Lagoa d'Anta, ou solicitando através do e-mail: cmldlicitacoes@gmail.com. As propostas serão recebidas até as 14:00 hrs do dia 19 de Setembro de 2025, no horário e endereço indicado, bem como, serem encaminhadas EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail: cmldlicitacoes@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente: Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 01/2023; Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas: informações: nos horários de 08:00 as 12:00 em dias úteis, no endereço supracitado.

Lagoa d'Anta- RN, 15 de Setembro de 2025.

AGATHA DE OLIVEIRA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
CARLOS DUARTE BATISTA
Código Identificador: 53414374

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - **EDITAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE
Umarizal
A CASA DO Povo UMARIZALENSE

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Umarizal

CNPJ Nº 24.517.302/0001-08 - Rua Jocelyn Vilar 395
Centro - CEP: 59865-000 | Umarizal - RN

Palácio José Florentino de Oliveira
Gabinete do Presidente

EDITAL N° 006, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Umarizal, Sr. Antonimar Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna público que recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, o Parecer Prévio sobre o Processo de n.º 005878/2014, determinando a sua divulgação no Diário Oficial, no site da Câmara Municipal (www.cmumarizal.rn.gov.br) e sua afixação no mural do Poder Legislativo conforme segue:

Processo: 005878/2014-TC

Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

Assunto: RELATÓRIO ANUAL REF. AO EXERCÍCIO DE 2013

Responsável: CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO

Relator: MARCO ANTÔNIO DE MORAES RÊGO MONTENEGRO

Ementa: CONSTITUCIONAL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. PARECER PRÉVIO SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DO MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013. QUESTÃO DE ORDEM DECIDIDA PELO PLENO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 013.447/2016 –TC, PELA NÃO INTERVENÇÃO OBRIGATÓRIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2017. CORPO INSTRUTIVO CONSTATOU IRREGULARIDADES. CITAÇÃO VÁLIDA. APRESENTAÇÃO DE DEFESA. IRREGULARIDADES NÃO SANADAS. PARECER PRÉVIO PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS. INSTAURAÇÃO DE PROCESSO AUTÔNOMO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE. REMESSA DE CÓPIAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.

Diante do recebimento do Parecer Prévio supracitado, nos termos da Resolução 031/2018 do TCE-RN, encaminho o Processo supra, à COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO, para sua apreciação e devida tramitação.

Ficará disponibilizado à população, ad cautelam, para consulta local, todos os documentos pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente

(84) 2146-0116 camaraumarizal@gmail.com

Publicado por:

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Código Identificador: 15884870

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - **EDITAL**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Umarizal

CNPJ Nº 24.517.302/0001-08 - Rua Jocelyn Vilar 395
Centro - CEP: 59865-000 | Umarizal - RN

Palácio José Florentino de Oliveira
Gabinete do Presidente

EDITAL N° 007, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Umarizal, Sr. Antonimar Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna público que recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, o Parecer Prévio sobre o Processo de n.º 006556 /2015, determinando a sua divulgação no Diário Oficial, no site da Câmara Municipal (www.cmumarizal.rn.gov.br) e sua afixação no mural do Poder Legislativo conforme segue:

Processo: 006556/2015-TC

Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

Assunto: RELATÓRIO ANUAL REF. AO EXERCÍCIO DE 2014

Responsável: CARLINDSON ONOFRE PEREIRA DE MELO

Relator: CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES

Ementa: CONTAS DE GOVERNO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2014.
MANIFESTAÇÃO TÉCNICA APONTANDO IRREGULARIDADES E SUGERINDO EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS.
CONTRADITÓRIO ESTABELECIDO. NOVAS IMPUTAÇÕES DO CORPO TÉCNICO. NOVA CITAÇÃO REGULARMENTE REALIZADA. NOVEL PEÇA DEFENSÓRIA. SANEAMENTO EM PARTE DAS INCONFORMIDADES.
IRREGULARIDADES REMANESCENTES QUE ENSEJAM A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS. INTERVENÇÃO OBRIGATÓRIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DISPENSÁVEL NAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2017, NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS DA QUESTÃO DE ORDEM DECIDIDA PELO PLENO DO TCE/RN NO ACÓRDÃO Nº 246/2018-TC, PROLATADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 013447/2016-TC.
PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS.
REPRESENTAÇÃO IMEDIATA AO MINISTÉRIO PÚBLICO COMUM ESTADUAL DO RN. CONSTITUIÇÃO DE AUTOS APARTADOS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM CONTINUIDADE À RELAÇÃO PROCESSUAL. EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO PARA QUE ADOTE MEDIDAS NECESSÁRIAS À MELHORIA DA QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.

(84) 2146-0116 camaraumarizal@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Umarizal

CNPJ Nº 24.517.302/0001-08 - Rua Jocelyn Vilar 395
Centro - CEP: 59865-000 | Umarizal - RN

**Palácio José Florentino de Oliveira
Gabinete do Presidente**

Diante do recebimento do Parecer Prévio supracitado, nos termos da Resolução 031/2018 do TCE-RN, encaminho o Processo supra, à COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO, para sua apreciação e devida tramitação.

Ficará disponibilizado à população, ad cautelam, para consulta local, todos os documentos pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 63517755

📞 (84) 2146-0116 📩 camaraumarizal@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - **EDITAL**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Umarizal

CNPJ Nº 24.517.302/0001-08 - Rua Jocelyn Vilar 395
Centro - CEP: 59865-000 | Umarizal - RN

Palácio José Florentino de Oliveira
Gabinete do Presidente

EDITAL N° 008, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Umarizal, Sr. Antonimar Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna público que recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, o Parecer Prévio sobre o Processo de n.º 010220 /2016, determinando a sua divulgação no Diário Oficial, no site da Câmara Municipal (www.cmumarizal.rn.gov.br) e sua afixação no mural do Poder Legislativo conforme segue:

Processo: 010220/2016-TC

Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

Assunto: RELATÓRIO ANUAL REF. AO EXERCÍCIO DE 2015

Responsável: FRANCISCO MARCOS BARBOSA FERNANDES

Relator: CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES

Ementa: CONTAS DE GOVERNO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2015.
MANIFESTAÇÃO TÉCNICA SUGERINDO EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PELA DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS. DETERMINAÇÃO DA CITAÇÃO DO RESPONSÁVEL. IMPOSSIBILIDADE. FALECIMENTO DO GESTOR. CONTRADITÓRIO NÃO CONFERIDO. INVIALIDADE DE CITAÇÃO DOS SUCESSORES. ANÁLISE QUE PODE VIR A CULMINAR EM PENALIDADES PESSOAIS E INTRANSPOSTÍVEIS. IMPOSSIBILIDADE DE JULGAMENTO DAS CONTAS. PARECER PRÉVIO PELA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO RESPONSÁVEL PELAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO SOB ANÁLISE E CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO.

Dianete do recebimento do Parecer Prévio supracitado, nos termos da Resolução 031/2018 do TCE-RN, encaminho o Processo supra, à COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO, para sua apreciação e devida tramitação.

Ficará disponibilizado à população, ad cautelam, para consulta local, todos os documentos pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

(84) 2146-0116 camaraumarizal@gmail.com

Publicado por:
ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 83581507

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - **EDITAL**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Umarizal

CNPJ Nº 24.517.302/0001-08 - Rua Jocelyn Vilar 395
Centro - CEP: 59865-000 | Umarizal - RN

Palácio José Florentino de Oliveira
Gabinete do Presidente

EDITAL N° 009, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Umarizal, Sr. Antonimar Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna público que recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, o Parecer Prévio sobre o Processo de n.º 006870/2018, determinando a sua divulgação no Diário Oficial, no site da Câmara Municipal (www.cmumarizal.rn.gov.br) e sua afixação no mural do Poder Legislativo conforme segue:

Processo: 006870/2018-TC

Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

Assunto: RELATÓRIO ANUAL REF. AO EXERCÍCIO DE 2018

Responsável: ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Relator: CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES

Ementa: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO. RECURSO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO RECEBIDO COMO PEDIDO DE REEXAME. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL. CONHECIMENTO. MÉRITO. RAZÕES RECURSAIS QUE NÃO ELIDEM AS IRREGULARIDADES RECONHECIDAS NA DECISÃO RECORRIDA. DESPROVIMENTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO QUE CONCLUIU PELA EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO DESFAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS.

Diante do recebimento do Parecer Prévio supracitado, nos termos da Resolução 031/2018 do TCE-RN, encaminho o Processo supra, à COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO, para sua apreciação e devida tramitação.

Ficará disponibilizado à população, ad cautelam, para consulta local, todos os documentos pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

(84) 2146-0116 camaraumarizal@gmail.com

Publicado por:
ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 23774760

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - **EDITAL**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Umarizal

CNPJ Nº 24.517.302/0001-08 - Rua Jocelyn Vilar 395
Centro - CEP: 59865-000 | Umarizal - RN

Palácio José Florentino de Oliveira
Gabinete do Presidente

EDITAL N° 010, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Umarizal, Sr. Antonimar Francisco de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna público que recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, o Parecer Prévio sobre o Processo de n.º 002476/2020, determinando a sua divulgação no Diário Oficial, no site da Câmara Municipal (www.cmumarizal.rn.gov.br) e sua afixação no mural do Poder Legislativo conforme segue:

Processo: 002476/2020-TC

Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

Assunto: CONTAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016.

Responsável: ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Relator: FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTE JÚNIOR

Ementa: CONSTITUCIONAL E FINANCEIRO. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO. EXERCÍCIO 2016. FALECIMENTO DO GESTOR RESPONSÁVEL. IMPOSSÍVEL CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO. EMISSÃO DE PARECER PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO. ENVIO INCOMPLETO. APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM AUTOS APARTADOS.

Diante do recebimento do Parecer Prévio supracitado, nos termos da Resolução 031/2018 do TCE-RN, encaminho o Processo supra, à COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO, para sua apreciação e devida tramitação.

Ficará disponibilizado à população, ad cautelam, para consulta local, todos os documentos pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

(84) 2146-0116 camaraumarizal@gmail.com

Publicado por:
ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 10584758

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - OUTROS



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Manoel Matias"

COMISSÕES PERMANENTES BIÊNIO 2025-2026

JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: Raul Santo Bezerra de Farias.

Membros: João Victor da Silva Magno e Ciro Veríssimo Patrício de Figueiredo.

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente: Cícero Bernardino da Silva.

Membros: Maria Clara Gonçalves Soares e João Victor da Silva Magno.

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES POLÍTICAS

Presidente: João Victor da Silva Magno.

Membros: Raul Santo Bezerra de Farias e Cícero Bernardino da Silva.

EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente: Ciro Veríssimo Patrício de Figueiredo.

Membros: Maria Clara Gonçalves Soares e Raul Santo Bezerra de Farias.

DEFESA DO CONSUMIDOR

Presidente: Maria Clara Gonçalves Soares.

Membros: Ciro Veríssimo Patrício de Figueiredo e João Victor da Silva Magno.

PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Presidente: Cícero Bernardino da Silva.

Membros: Maria Clara Gonçalves Soares e João Victor da Silva Magno.

PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Travessa Benício Paiva, nº 216 – Centro, Alexandria/RN, CEP 59.965-000
CNPJ nº 08.392.938/0001-06 - Fone (84) 3381.2331 – cma@alexandria.rn.leg.br
Site: www.alexandria.rn.leg.br Sistema de Apoio: www.sapl.alexandria.rn.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
“Palácio Manoel Matias”

Presidente: João Victor da Silva Magno.

Membros: Ciro Veríssimo Patrício de Figueiredo e Maria Clara Gonçalves Soares.

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

Presidente: Ciro Veríssimo Patrício de Figueiredo.

Membros: Raul Santo Bezerra de Farias e João Victor da Silva Magno.

LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Presidente: Maria Clara Gonçalves Soares.

Membros: Raul Santo Bezerra de Farias e Cícero Bernardino da Silva.

ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS LIGADOS AO SERVIDOR PÚBLICO

Presidente: Francisco Moreira Pires.

Membros: João Victor da Silva Magno e Maria Clara Gonçalves Soares.

Registre-se
Publique-se

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria,

Rio Grande do Norte, em 15 de setembro de 2025.

Vereador **FRANCISCO DE ASSIS EUFLAUZINO**

Presidente da Câmara Municipal de Alexandria

Travessa Benício Paiva, nº 216 – Centro, Alexandria/RN, CEP 59.965-000
CNPJ nº 08.392.938./0001-06 - Fone (84) 3381.2331 – cma@alexandria.rn.leg.br
Site: www.alexandria.rn.leg.br Sistema de Apoio: www.sapl.alexandria.rn.leg.br

Publicado por:
Lenival Nunes de Andrade Filho
Código Identificador: 55102265

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua da Matriz, 10 – Centro – Jundiá/RN
CEP: 59-188-000 – E-mail: cmdejundia@gmail.com
CNPJ: 04.214.216/0001-00

PORTEARIA Nº. 33/2025-GAB/PRES, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração da Servidora
Pública RANICELLY PAULINO DE SOUZA e
dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte,
no uso da atribuição que lhe confere o regimento interno do Poder Legislativo e a Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a partir desta data a servidora RENICELLY PAULINO DE SOUZA CPF: 107.463.884-03 e RG: 002.671.756-SSP-RN, do cargo/função de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Jundiá/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Jundiá/RN, em 01 de setembro de 2025.

JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN

Publicado por:
JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 13020620

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua da Matriz, 10 – Centro – Jundiá/RN
CEP: 59-188-000 – E-mail: cmdejundia@gmail.com
CNPJ: 04.214.216/0001-00

PORTEARIA Nº. 34/2025-GAB/PRES, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Servidora
Pública RENNATA EMYLLI GOMES DA
SILVA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte,
no uso da atribuição que lhe confere o regimento interno do Poder Legislativo e a Lei Orgânica
Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data a servidora RENNATA EMYLLI GOMES
DA SILVA CPF: 099.XXX.XXX-94 e RG: 2.886.816-SSP-RN, do cargo/função de ASSESSOR
PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Jundiá/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Jundiá/RN, em 01 de setembro de
2025.

JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN

Publicado por:
JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 08445403

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - **RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DE APROVADOS**



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA**

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail: camaramunicipalveracruz@gmail.com

**PROGRAMA JOVEM APRENDIZ
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO DOS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

A Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, por meio da Presidência e da Comissão de Seleção do Programa Jovem Aprendiz, instituído pela Lei Municipal nº 744/2025 e regulamentado pelo Edital nº 001/2025, torna público que, não tendo havido interposição de recursos, **FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA**, conforme segue:

CLASSIFICADOS – VAGAS IMEDIATAS

- 1º Colocado – Inscrição nº 29 – Jaymelly Xavier Bezerra – CLASSIFICADO
- 2º Colocado – Inscrição nº 31 – João Vítor da Silva Nascimento – CLASSIFICADO
- 3º Colocado – Inscrição nº 32 – Maria Gabrielly de Souza Fontoura – CLASSIFICADO
- 4º Colocado – Inscrição nº 13 – Lucas Emanoel Xavier – CLASSIFICADO

CLASSIFICADOS – CADASTRO DE RESERVA

- 5º Colocado – Inscrição nº 21 – Rayne Eloah da Silva – CADASTRO DE RESERVA
- 6º Colocado – Inscrição nº 41 – Lighya Grazielly da Silva – CADASTRO DE RESERVA
- 7º Colocado – Inscrição nº 25 – Maysla Gabrielly Adelino da Silva – CADASTRO DE RESERVA
- 8º Colocado – Inscrição nº 39 – Reniê Denes Herculano Gomes – CADASTRO DE RESERVA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA**

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail: camaramunicipalveracruz@gmail.com

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Ficam convocados os candidatos classificados nas vagas imediatas (1º ao 4º colocados) para comparecerem à Secretaria da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN, nos dias 16 e 17 de setembro de 2025, no horário das 08h às 14h, a fim de apresentarem a documentação necessária (original e cópia) para efetivação da matrícula no Programa Jovem Aprendiz.

- Cédula de Identidade (RG);
- CPF (caso não conste no RG);
- Título de Eleitor;
- Certidão de nascimento/casamento ou escritura pública de união estável;
- Certidão de nascimento dos filhos e dependentes, se houver;
- CPF dos filhos e dependentes, se não constar no documento apresentado;
- Comprovante de endereço atualizado (máx. 90 dias);
- Dados bancários (conta no Banco do Brasil).

Observação: O não comparecimento no prazo estabelecido ou a ausência de qualquer documento exigido implicará a perda do direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato aprovado em cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Vera Cruz, 15 de setembro de 2025.

LUIS LENILSON DE PAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Vera Cruz/RN

2/2

Publicado por:
LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 25061240

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A
EMPRESA G&M SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E
MULTIMÍDIA LTDA - ME, CNPJ: 11.264.081/0001-53.**

Pelo presente instrumento público, os signatários infine assinados, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 21xxx60-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.xxx.xxx-58, brasileiro, casado, residente na Rua Francisco Cassiano Sobrinho, nº 48, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **G&M SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 11.264.081/0001-53, com sede na Rua João Leandro de Lima, nº 02, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ILDENIR DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de Identidade nº 19xxx38 – SSP/RN, inscrito no CPF nº 049.xxx.xxx-04, residente na Rua República do Peru, nº 1227, Apt. 1104, Residencial Carlito Lima, CEP: 59.607-420, Mossoró/RN, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual ao Termo de Contrato nº 001/2022 – Pregão Presencial SRP nº 002/2022, com fundamento legal no inciso II, art 57, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo, de 12 meses, com fulcro no inciso II, art. 57, Lei nº 8.666/93, à Contratação de Pessoa Jurídica visando a eventual execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Baraúna/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal

Baraúna

Uma casa de todos

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigerá por 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2022, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 002/2022, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Baraúna/RN, 12 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	G&M SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA - ME
FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN CONTRATANTE	FRANCISCO ILDENIR DA SILVA SANTOS Representante Legal CONTRATADA

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:

Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 67201531

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE: Erineide Sá

1º Vice - Presidente:

2º Vice - Presidente:

3º Vice - Presidente:

4º Vice - Presidente:

1º Secretário:

2º Secretário:

1º Tesoureiro:

2º Tesoureiro:

CONSELHO FISCAL

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheira Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular:

Conselheiro Fiscal Titular: va

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

Conselheiro Fiscal Suplente:

COORDENAÇÕES REGIONAIS

Coordenador da Região Oeste:

Coordenador da Região Médio Oeste:

Coordenadora da Região Vale Do Assú:

Coordenador da Região Central:

Coordenador da Região Seridó Ocidental:

Coordenador da Região Seridó Oriental:

Coordenador da Região Trairi:

Coordenador da Região Mato Grande:

Coordenador da Região Potengi:

Coordenador da Região Salineira:

Coordenador da Região Metropolitana:

Coordenador da Região Agreste:

CONSELHO POLÍTICO

Presidente:

Vice-presidente:

Secretário:

SUPLENTES

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

Conselheiro suplente:

CONSELHO DA MULHER

Presidente:

Vice-presidente:

Secretária:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2240

SUPLENTES

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

Conselheira suplente:

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.